Anon XXVII · Sabbado 10 de Maio de 1851. · N. 106

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

**EPHEMERIDES.**

PHASES DA LUA.
Nova, a 1, as 6 h. e 42 m. da m.
Cresc. a 8, as 11 h. e 14 m. da m.
Cheia. a 15, as 5 h. e 45 m. da m.
Ming. a 22, ás 10 h. e 38 m. da t.

**PREAMAR DE HOJE.**

Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

**PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.**

Por tres mezes (adiantados) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

**DIAS DA SEMANA.**

5 Seg. S. Pio Aud. do J. d'orf. e m. 1. vara.
6 Terc. S. João. Aud. da Chanc., do J. da 2. vara do c., e dos feitos da fazenda.
7 Quart. S. Estanislão. Aud. do J. da 2. vara.
8 Quint. S. Apparição de S. Miguel Archanjo. Aud. orf. e do J. m. da primeira vara.
9 Sext. S. Geroncio. Aud. do J. da 1. vara do civel, e dos feitos da fazenda.
10 Sab. S. Piladelpho. Aud. da Ch. e do J. da 2. vara do civel.
11 Dom. do Bom Pastor.

**CAMBIO DE 9 DE MAIO.**

Sobre Londres, a 29 d. p. 1$000 rs. 60 dias.
» Paris, 320 por fr. nominal.
» Lisboa, 85 a 90

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ouro. — Onças hespanholas..... | 28$000 | a | 28$500 |
| Moedas de 6$400 velhas. | 16$000 | a | 16$200 |
| » de 6$400 novas. | 16$000 | a | 16$200 |
| » de 4$000........ | 9$000 | a | 9$100 |
| Prata. — Patacões brasileiros.... | 1$920 | a | 1$940 |
| Pesos columnarios..... | 1$920 | a | 1$940 |
| Ditos mexicanos........ | 1$680 | a | 1$700 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## EXTERIOR.

*Memorandum dirigido pelo governo francez ao gabinete austriaco e aos outros gabinetes signatarios do acto do congresso de Vienna, ácerca da questão germanica.*

A confederação germanica foi constituida pelo pacto federal concluido em Vienna aos 8 de junho de 1815, pelos governos allemães, e cujo primeiro artigo he concebido nos seguintes termos: —

« Os principaes soberanos, e as cidades livres da Allemanha, comprehendendo 'nesta convenção S. S. M. M. o imperador da Austria, o rei da Prussia, o rei de Dinamarca, o rei dos Paizes-Baixos, e especialmente o imperador da Austria e o rei da Prussia, por todas aquellas das suas possessões, que pertenceram antigamente ao imperio germanico, o rei de Dinamarca pelo ducado de Holstin, o rei dos Paizes-Baixos pelo grão-ducado de Luxemburgo, estabellescem entre si uma confederação perpetua, a qual se deu o nome de confederação germanica. »

Este artigo e bem assim os de outros do pacto federal, os quaes contém as bases principaes da conferação, foram reproduzidos textualmente sob os ns. 53 a 63, no acto geral de Vienna assignado no dia seguinte, 9 de junho pelos representantes das principaes potencias europeas. Quanto ao art. 12 a 20 do pacto federal, comprehendidos collectivamente debaixo do titulo de disposições particulares, os quaes se applicam as questões menos importantes, elles não farão, como os precedentes formalmente reproduzidos no acto geral do congresso: porém, o que vem a ser o mesmo, o art. 64 deste acto, ao qual foram annexados, declarou que teriam a mesma força e valor, como se nelle fossem litteralmente inseridos.

Assim pois o pacto sonstitutivo da confederação, inclusive as suas clausulas menos essenciaes, faz parte integrante do acto geral do congresso; portanto no rigor do principio, não se póde fazer nenhuma alteração na menor dessas clausulas sem o concurso de todos os governos que assiguaram este ultimo acto.

Com mais forte rasão se applica este principio ao artigo acima citado (o 1 do pacto federal, o 53, do acto geral) o qual cria a confederação, da-lhe lugar na ordem europea, e determina os seus limites.

Das declarações feitas em 1818 pela Austria, e pela Prussia, no momento em que em execução da clausula que lhes diz respeito no art. 1.º do acto federal de 8 de junho de 1815 (art. 53 do tratado de 9 do mesmo mez), estas potencias designaram como devendo fazer parte da confederação germanica aquellas de suas possessões que antigamente pertenceram ao imperio, tem-se querido inferir que esta clausula fora considerada antes como facultativa do que como obrigatoria, donde se seguiria que se a Austria particularmente não comprehendeo a Lombardia entre as suas provincias, chamadas para entrar na confederação, como então ella pretendeu poder faze-lo, por causa das relações que tinham existido entre esta possessão italiana, e o imperio romano, he por que quiz, como bem o declarou, não dar *esta extensão ao artigo.*

A Austria não tinha nem que *interpretar*, nem que *estender*, este artigo. Para ella, como para a Prussia tratava-se simplesmente de executa-lo, designando aquellas de suas possões allemães que deviam entrar na circonscripção territorial da confederação. A Lombardia certamente não podia ser considerada como devendo figurar em uma tal nomenclatura por ter tido relações feodaes com o imperio da Allemanha. Foi isto o que o gabinete de Vienna comprehendeu muito bem, excluindo-a na sessão da Diéta de 6 de abril de 1818, da lista das provincias austriacas, que deviam fazer parte da confederação. A Austria tinha então que *provar* á Allemanha; *quão pouco entrava em seus planos estender além dos Alpes a linha de defesa da confederação.*

A Austria não tinha direito algum relativamente a esta circumscripção territorial da confederação germanica, além daquelle que o tratado de 9 de junho de 1815 lhe deu.

Seria igualmente difficil admittir esta outra hypothese « que a Prussia em 1818, quiz dar a entender que, em rigor, não era obrigada a entrar na confederação com todas aquellas de suas prvincias que tinham sido outr'ora dependencias do imperio. »

Julgue-se desta hypothese pelos proprios termos do voto, enunciado em nome do rei da Prussia na sessão da Dieta de 4 de maio: —

« S. M. não crê poder melhor significar a parte sincera que continua a tomar em tudo que promette assegurar o repouso futuro da Allemanha, e o desenvolvimento o mais perfeito da sua força interna, senão associando-se para este fim com a confederação germanica com todas as provincias allemães da monarchia já antigamente ligadas á Allemanha pela lingua, pelos costumes, pelas leis, e em geral pela nacionalidade. » (*Segue-se a designação destas provincias.*

Uma tal declaração não implica nenhuma especie de reserva, nem suppõe segundas intenções. Pelo contrário ella mostra quanto a Prussia era então animada pelo espirito de *homogeinidade germanica* que presidia a formação e composição da confederação.

A Prussia conformava-se pura e simplesmente com a clausula do art. 1.º do acto federal de 6 de junho de 1815, e ainda mais com o art. 53 do tratado europeo de 9 do mesmo mez.

O unico argumento que se tem prodnzido até hoje para contestar ás potencias europeas signatarias do acto de Vienna, o direito de intervir nas modificações que se julga deverem ser feitas aos limites territoriaes da confederação, funda-se no art. 6 do acto final concluido em Vienna em 1820, entre os plenipotenciarios dos governos germanicos, para completar e desenvolver as disposições do acto federal.

Este artigo diz o seguinte: —

« A admissão de um novo membro na confederação, não poderá ter lugar se não quando for unanimemente julgada compativel com as relações existentes, e com o interesse geral dos estados confederados. »

He difficil comprehender-se em que este artigo pode invallidar o direito que tem as potentencias europeas, de tomar parte nas alterações que por ventura se julgar que deverão ser feitas á convenção de 1851.

Elle falla da admissão de um *novo membro*, e de nada disto se trata hoje. A Austria faz já parte da confederação, e não exige senão figurar nella para o futuro com todas as suas provincias, em vez de sómente figurar com suas provincias germanicas.

Ainda que se devesse por fim admittir que em falta do sentido textual, o espirito desta estipulação se aplique ao caso da incorporação de novos territorios na confederação, ella não teria o alcance que parece lhe querem suppor; por quanto de exigir ella para este caso o consentimento unanime de todos os governos germanicos, não se segue por nenhum modo, que declara este consentimento sufficiente, e que contesta aos signatarios dos tractados de 1815 o direito de intervir para legitimarem esta alteração, ou para se opporem a ella. A stipulação diz que he preciso, para regularisar uma tal medida, o consentimento inanime de todos os governos germanicos; mas não diz que este consentimento dispensa o das outras potencias e nem o podia dizer, pois que o contrario resulta positivamente do tractado de Vienna. Comprehende-se portanto que não depende sómente dos governos allemães alterar estipulações que a Europa regulou em commum.

He pois evidente que o art. 6 do acto final não derrogou, nem podia derrogar em nenhum respeito o art. 53 do acto geral, o qual deixou as cousas no mesmo estado em que as tinha posto este ultimo artigo, e que por conseguinte para as modificar releva recorrer á auctoridade, que assim as regulou isto e, releva obter o consentimento dos principaes governos da Europa.

Objecta-se que em 1848 a dieta de Francfort fez entrar na confideração sem este consentimento muitas provincias da Prussia, que até então lhe tinha sido estranhas. He facil de responder-se que esta decisão não tendo sido sanccionada pela Europa, he em direito nulla, e que as circumstancias geraes que abalavam o edificio europeu, explicão bastantemente a ausencia de protestos formais. Parece que ninguem tem interesse em sustentar que tudo o que então se passou na Europa fóra legitimado sómente pelo facto de não de se ter feito nenhum protesto em contrario. A França fez todavia conhecer qual era sua opinião.

Resta a examinar se ha rasões sufficientes para determinar as potencias europeos a darem o consentimento cuja necessidade acabamos de estabelecer.

Dis-se que a Austria, tendo estabelecido em sua administração interior o systema de unidade, não pode ficar na confederação senão com a totalidade de seu territorio. Se não se lhe conceder isto, ella está resolvida a deixar antes de fazer parte da mesma do que a devidir as suas possessões submettendo-as a dous regimens differentes.

Ha aqui uma questão de direito, e outra de facto. Examinemos a gora a primeira.

Quando a confideração se formou, o sistema interior da Austria lhe permettio de associar-se a ella com as condições prescriptas pelo pacto federal, pelo acto geral do congresso. Ella não pode hoje allegar modificações que lhe aprouve fazer á sua constituição particular, para exigir que se mude a propria natureza da Confideração. Ella não pode tambem ameaçar de retirar-se da confederação, se a casose não acceder a sua exigencia; comeffeito o art. 53 do acto geral tantas vezes já citado, diz que os governos allemães estabelecem entre si uma *confideração perpetua*, e o acto final de 1820, interpretando esta clausulas diz expressamente no seu art. 5 « que a confideração he indissoluvel pelo principio mesmo de sua instituição de sorte que nenhum dos seus membros não tem a liberdade de separar-se della. »

Isso quanto ao direito; quanto ao facto, o qual releva sempre tomar-se em consideração quando se trata de um estado tão poderoso como a Austria, póde-se affirmar sem hesitação que o gabinete de Vienna, quer obtenha, quér não a incorporação da totalidade de suas provincias, não renunciará jámais voluntariamente o fazer parte da confederação sobre a qual exerce uma influencia, que he um dos elementos principaes da sua força politica. Póde-se accrescentar que a existencia unitaria do imperio Austriaco não tem ainda um caracter de tal sorte absoluto, não he um facto tão completo, que se não possa achar meio de a conciliar com a manutenção de uma porção deste imperio fóra da confederação, da qual o resto continuará a fazer parte.

Para tranquilisar a Europa contra as consequencias da innovação proposta, e mesmo para fazer que ache nella vantagens, tem-se recorrido a argumentos de natureza diversa.

Em resposta aquelles que allegam que a França e a Russia, em caso de luta com a Austria, seja na Italia, seja do lado do Oriente, se verião, pelo effeito desta innovação, necessariamente reduzidos á necessidade de combater toda a confederação tornando-se conseguintemente peior a sua condição, e que ellas teem o direito de se oppor á mesma, dá-se a entender que isto não mudaria nada ás probabilidades actuaes, pois que a força das cousas deverá necessariamente arrastrar a confederação mais cedo ou mais tarde a um conflicto um pouco serio, no qual se poderão achar empenhados os seus membros mais poderosos.

Esta allegação e, por conseguinte, as inducções que della se quer tirar, nos são perfeitamente exactas. No passado quando mesmo a Austria, pela dignidade imperial de que o seu soberano estava habitualmente revestido, se achava collocada á frente da Allemanha, nem sempre conseguio arrastrar esta nas guerras da Italia e da Hungria. Nada prova, pois, de uma maneira absoluta que debaixo do imperio do pacto federal de 1815, ella devessse ser nisso melhor succedida. Suppondo mesmo que este resultado fosse provavel, não se trataria ainda senão de uma verosimilhança; em vez de que, depois da incorporação projectada, o facto tornar-se-hia verdadeiro. Basta dizer que esta incorporação não he como se procura fazer crer, uma circumstancia indefferente relativamente ao equilibrio europeo com a qual os outros governos nada teem que se occupar debaixo deste ponto de vista.

O gabinete de Vienna pretende tambem que quanto ao essencial nada se alteraria nos principios do direito federal allemão, aggregando-se explicita e effectivamente á confederação germanica as provincias não allemães da Austria, ou a Prussia se acharem empenhadas uma ou outra, antes como depois de uma tal incorporação, trazia para a luta todas as suas forças disponiveis, sem nenhuma distincção entre as que fossem fornecidas pelas provincias germanicas, e as que proviessem das provincias não germanicas. Accrescenta-se que no estado actual das cousas por pouco que a guerra tomasse vastas proporções a confederação seria inevitavelmente levada a associar-se a ella em virtude do art. 47 do acto final de 15 de maio de 1820. Este artigo dispõe que se um estado confederado se achar ameaçado ou alterado nas suas possessões não comprehendidas na confederação, esta não será obrigada a tomar medidas de defeza ou uma parte activa na guerra, senão depois que a Dieta tiver reconhecido em conselho permanente, a pluralidade de votos, a existencia de um perigo para o territorio da confederação. Das mesmas palavras deste artigo se vê claramente que um estado da confederação germanica que tiver de combater pelas suas possessões não germanicas, não póde involver *ipso facto* a Allemanha na sua questão; mas he preciso primeiro que tudo que a Allemanha julgue necessaria para sua propria segurança, tomar nella parte activa, em quanto que na situação nova e anormal que lhe faria a incorporação de todas as provincias da monarchia Austriaca, a confederação se acharia obrigada *á priori* pelo effeito de uma solidariedade militar completa, a tomar parte e interesse pela Austria em uma guerra que esta poderia ter que sustentar fóra da Allemanha. No estado presente das cousas, a confederação deve examinar, discutir, approvar ou rejeitar, conforme julgar conveniente Na combinação de que se trata, ella não teria outra cousa que fazer *senão* obedecer; o seu livre arbitrio desappareceria. Por certo esta situação he muito defferente.

He verdade que se suppõe que no caso de a Austria inteira fazer parte da confederação, a Dieta, usando do seu direito sobre um estado submettido completamente á sua autoridade, impediria que o governo Austriaco se empenhasse facilmente em lutas, das quaes ella teria que soffrer as consequencias, Este argumento funda-se na hypothese de que a Austria, posto que figurasse na confederação com um territorio e uma população tres vezes mais consideraveis do que aquelles, com que presentemente figura, não exerceria com tudo a preponderança absoluta que um tal acrescimento pareceria dever assegurar-lhe; e por isso não pretenderia mais influencia do que no passado.

Os apologistas do projeco de incorporação pretendem com effeito que esta medida, exigidas pelas necessidades interiores do imperio, não deve trazer para o mesmo um augmento de poder, nem na Europa, nem no seio mesmo da confederação.

Esta asserção parece assás difficil de consiliar-se com o raciocinio a que se recorre. sempre que se quer demonstrar as vantagens que a incorporação teria para a causa da ordem e da paz. Então diz-se que a Austria, tornada mais poderosa nos conselhos federaes, estaria em posição de melhor conter na Allemanha o espirito revolucionario, e as influencias ambiciosas que tantas vezes tem procurado fazer delle um meio de engrandecimento e de usurpação.

Sem duvida, exprimindo-se assim, o gabinete imperial não pretendeu agitar em favor da sua causa, em vão fantasma de terror. A realidade revolucionaria, tal qual elle a encara, obriga-o a sahir da legalidade. O perigo he imminente aos seus olhos, e a união da Allemanha he forte bastante para preveni-lo. Porém seja-me permittido dizer que ha uma exageração evidente neste modo de estabelecer a questão. Os factos não autorisam a Austria a usar de semelhante linguagem. O seu exercito he forte, a revolta achou-o inabalavel; as destestaveis doutrinas da demagogia não o attingiram; elle apresenta 400 mil homens; aguerridos para uma prova que algumas vezes desmorarisa as tropas as mais bravas; o contacto com as idéas revolucionarias e as populações insurgentes. Nada enfraqueceu este poderoso exercito, e seria baldado querer representar como debil, e como desprovido de meios sufficientes de repressão um poder que se acha tão forte depois de ter atravessado os perigos das guerras e das revoluções.

He preciso optar entre estes dous thronos: ou a mudança proposta augmentará desmesuradamente o poder austriaco, e então a Europa, a França particularmente tem o direito de occupar-se da manutenção do equilibrio politico; ou não terá nenhum effeito sensivel a este respeito, e ainda nesta hypothese como, não resultaria della nenhuma vantagem, seria preciso repellir uma inovação que inquietaria a opinião publica, alterando o direito publico europeu.

A confederação he uma das bases deste direito publico. Interposta as grandes potencias, cujas usurpações ella sobretudo tem interesse em embaracar, contribue poderosamente por sua massa, e por assim dizer, por sua forçe passiva a conservação da paz geral.

A homogeinidade de raças que no meio de numerosas diversidades lhe constitue uma unidade verdadeira, a torna maravilhosamente propria para esse grande e nobre papel. Encerrada nos limites que lhe assigna esta homogeinidade, logo que a confederação se imposer ao mesmo tempo a lei de não excede-los, e a de não soffrer que sejam restringidos, ella será a mais segura salva-guarda, da ordem e da paz europeas. Uma politica contraria teria naturalmente consequencias inteiramente oppostas. Estender arbitrariamente estes lemites naturaes, ou consagrados pelo tempo; reunir as populações allemaes, hungaras, illyricas, italianas, no meio das quaes as primeiras seriam absorvidas, seria desnaturar a confederação, da qual seria preciso até mudar o nome, para não ficar em contradicção com a realidade: Esta massa que absorve em seu seio vinte povos e vinte estados differentes; se apresentaria ao espirito, não mais como uma garantia de paz e de equilibrio porém como uma ameaça, um symbolo de confissão e de invasão. No interior mesmo dos territorios que reunisse, he duvidoso que, apezar da sua força apparente, ella podesse melhor ou mesmo tambem como a confederação actual, manter a ordem e a autoridade. Concebe-se que um fundo de nacionalidade commum permitte fazer intervir, sem offender muito o sentimento publico, as forças da Austria, da Prussia, da *Baviera*, para sustentar ou para restabelecer na Saxonia, no grande ducado de *Baden*, no eleitorado da Hessa, no ducado de Holstein o poder abalado, ou decahida dos governos; porém ter-se-ha pesado bem o effeito que produziria com o andar dos tempos ou num momento de crise violenta, o emprego das tropas hungaras, ou polacas para restabelecer a ordem nas margens do Rheno; o das tropas bavaras e prussianas para submetter a Hungria sublevada?

Um tal regimen proclamado, não mais a titulo de medida exceptional, e em uma circumstancia dada, mas como um estado de cousas normal, constitucionaes, não despertaria mais tarde ou mais cedo repugnancia, imitações, que comprometeriam o socego da Europa? Não espanta porventura a difficuldade que se experimentaria, em pôr em movimento uma maquina tão enorme, tão complicado? A organisação federal sinceramente applicada, e respeitosa por conseguinte para com a independencia dos governos particulares, seria evidentemente impotente para isso. Um homem de genio, um despota favorecido pelas circumstancias, tal como Carlos V, ou Fernando II. talvez o conseguisse por um momento; porém então o instrumento posto em suas mãos se tornaria mui terrivel para a Allemanha, e para a Europa inteira. Passado este momento o pretendido poder federal, esgotado por este mesmo excesso, cahiria em uma verdadeira atonia, e a confederaçãp, por ter querido estender-se demasiadamente por ter forçado as molas de sua existencia, acabaria talvez por dissolver-se, lançando a Alemanha em uma anarchia, que deixaria a Europa sem contra peso.

Releva, pois evitar combinações que sem offerecer nenhumas vantagens estão expostas a tantas eventualidades perigosas, e funestas.

(*Journal dès Débats.*)

## INTERIOR.

### CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

*Pará 22 de abril de 1851.*

Depois das ultimas noticias que d'aqui lhe dei sobre o estado sanitario da provincia em nada temos peorado; a epidemia se pode dizer entre nos completatamente extincta; e estou capacitado de que para isso muito tem concorrido as obras que o governo tem feito.

Que mereça attenção nada tem occorrido, á não ser a apprehensão d'um contrabando no valor de 7 á 8:000,000 rs. preço do mercado, e um assassinato commettido por um cabocolo em a pessoa de sua amazia a bordo de uma canôa. Foi preso na mesma noite o assassino, e no dia immediato encontrado o corpo da victima.

Ja se estão installando as mesas de qualificação para a guarda nacional,, e esperamos anciosos pela decisão do governo central sobre as propostas dos emprezarios da navegação á vapor pelo Amasonas.

Os paraenses ainda não podem tolerar sem horror a vista de Eduardo Angelim que aqui veio na barca *Baihianna.*

Gozamos da mais perfeita tranquillidade, temos plena confiança no homem que nos governa.

## PERNAMBUCO

### CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA DE 7 DE ABRIL DE 1851.

*Presidencia do Sr. Mamede.*

Presentes os Srs. Barros, Mamede, Carneiro Monteiro, Vianna e Figueiredo, abriu-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, transmittindo quatro exemplares do periodico *Auxiliador da Industria Nacional* pertencente aos mezes de agosto, setembro, outubro e novembro do anno passado. — Que se arquivassem.

Outro do procurador, apresentando um mappa das inhumações feitas no cemiterio no mez de março proximo findo. — Inteirada.

Outro do mesmo, apresentando o balanço da receita e despeza municipal no mez de março ultimo. — A' commissão de policia.

Outro do advogado, pedindo que se lhe remettessem as informações, que ha muito, exigira directamente, e por intermedio do procurador a respeito da conta apresentada por Antonio Joaquim de Mello Pacheco, em opposição á que a camara exhibio em juizo contra elle. — Que se remettesse dito officio por copia ao procurador, determinando-se-lhe que forneça ao advogado todos e quaesquer documentos que se fizerem precisos e constarem da secretaria e contadoria municipal para o bom exito da questão, requerendo por certidão aquelles que por outro modo não poder obter; e que neste sentido se respondesse ao advogado.

Outro do mesmo, dando sua opinião a respeito da materia da petição do coronel Estevão Cavalcanti de Albuquerque, feita ao governo da provincia, e por este mandado ouvir a camara, na qual o peticionario queixa-se da incompetencia dos juizes de paz do primeiro e segundo districto desta freguezia de Santo Antonio, que estão em exercicio no corrente anno. — Que se informasse com a opinião emittida, e se officiasse ao cidadão João Francisco Bastos, quarto juiz de paz do segundo districto da mesma freguezia, para funccionar neste anno, visto achar-se legitimamente empedido o juiz de paz, a quem cabia semelhante exercicio; e que se scientificasse a S. Exc. que pela affluencia de trabalhos de transcedencia não fôra possivel a camara informar antes dita petição.

Outro do fiscal de Santo Antonio, dando a rasão porque não podera ainda informar a primeira petição de Ludgéro Gonçalves da Silva, relativa a uma edificação na rua do Rangel. — Que fosse remettida a commissão de edificação, juntamente com a informação dada sobre o mesmo assumpto pelo engenheiro cordeador, para, tendo em vistas a informação que der o fiscal interpor seu parecer. — Que se officiasse ao mesmo fiscal para remetter com urgencia essa informação á referida commissão extranhando-se-lhe que o não tenha já feito, visto não serem plausiveis as rasões que expoz.

Outro do mesmo, participando não poder comparecer hoje por estar concluindo os trabalhos de escripturação da junta de qualificação, de que he secretario. — Inteirada.

Outro do juiz de paz mais votado do primeiro districto da freguezia de Jaboatão, remettendo o livro da qualificação dos votantes da mesma freguezia. — Que se archivasse.

Outro do administrador interino do cemiterio, remettendo a folha para pagamento dos ordenados dos respectivos empregados, vencidos no mez de março ultimo. — Despachou-se, mandando-se pagar.

Outro do fiscal de San José, participando que as casinhas da ribeira, occupadas actualmente com talhos se acham deterioradas, tanto a respeito de suas paredes como do ladrilho. — Que se determinasse ao cordeador fizesse o orçamento dos reparos precisos.

Outro do fiscal de Moribeca, remettendo os termos de multas que impozera por infracções de posturas, no anno passado e no corrente. — Que fossem remettidos ao procurador para proceder como lhe cumpre.

Outro do fiscal do Poço, expondo a necessidade de serem aterrados alguns lugares da mesma freguezia. — Que mandasse aterrar sómente a baixa fronteira ao dito sitio do fallecido Pita, sendo a terra para isso precisa, tirada do mesmo lugar indicado pelo fiscal.

Outro do contador, dizendo não poder averbar certos documentos de despezas eventuaes e de calçamentos de ruas, por excederem das respectivas quotas, e pedindo esclarecimentos a respeito. — Que se respondesse que elevasse as despezas á quota de 790,000 rs., consiguada na lei do orçamento vigente, para pagamento de José Rodrigues Ferreira, uma vez que semelhante pagamento já foi effectuado o anno passado, e ao restante d'outras quotas, como o permitte a mesma lei; e quando ainda assim não seja sufficiente, os documentos de despezas, que a falta de quota não poderem ser averbados, deverão ser conservados em cofre, até que o haja pela lei do orçamento futuro. — Isto mesmo se communicou ao procurador.

Outro do engenheiro cordeador, communicando haver subr'estado nos reparos do calçamento do aterro da Boa-Vista e das ruas do Cabugá e Crespo, por lhe constar que se acha esgotada a referida quota, e reflexionando sobre a conveniencia de se continuar nelles por alguns dias. — Que se continuasse nos reparos das duas ditas ruas do Cabugá e Crespo, sendo a despeza feita pela quota de 790,000 rs. ácima mencionada.

Foi approvado um parecer da commissão de edificação, relativo as pretenções do engenheiro José Mamede Alves Ferreira e Luiz José de Souza sobre terrenos de marinha, e no sentido do mesmo parecer se mandou officiar a presidencia.

Foi o Sr. vereador Mamede encarregado de saber se os moradores e proprietarios da rua do Rosario larga ainda querem mandar calçar á suas expensas a mesma rua, afim de para ahi ser removida a pedra de calçar que se acha junto as pontes do Recife e Boa-Vista.

Deliberou a camara que se officiasse a presidencia, dizendo que ella tem incumbido a uma commissão de seus membros a indicação dos lugares que devem de ser conhecidos como suburbios da cidade, para depois dar a necessaria publicidade desses trabalhos.

Mandou-se remetter a commissão de edificação, os requerimentos de Anacleto José de Mendonça e Manoel Pestana de Andrade, sobre terrenos de marinha.

Tirou-se do cofre no dia 4 do corrente um conto de réis e hoje igual quantia para as despezas do cemiterio.

Despacharam se as petições de Amaro Pereira da Cruz, Antonio Pedro das Neves, Felicia do Sacramento, João Martins Ribeiro, Joaquina Benedita Vieira da Silva, José Saporit, Lourenço de Jesus Maria, Manoel Antonio de Azevedo, Manoel Machado Virans, de Maria de Carvalho Paes de Andrade, Ponciano da Silva Tavares, e levantou-se a sessão.

Eu, Manoel Ferreira Accioli, secretario interino a escrevi. — *Mamede*, P. P. — *Figueiredo.* — *Dr. Souza.* — *Moraes.* — *Carneiro Monteiro.*

### TRIBUNAL DO JURY.

SESSAÕ ORDINARIA, EM 8 DE MAIO DE 1851.

*Presidencia do Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*

As onze horas da manhãa, faz-se a chamada, acham-se presentes 39 senhores jurados.

O Sr. *Presidente* abre a sessão.

Apregoados os réos e testemunhas, comparece á barra do tribunal o indio Candido José de Moraes, que representa ter 25 a 27 annos, altura e feições regulares, para responder pelo crime previsto no art. 201 do codigo penal (offensas physicas.)

Procede-se ao sorteio do conselho, e sahem escolhidos os Srs.: João Manoel Ribeiro de Couto, José Francisco Ribeiro, João Rodrigues Campello, Francisco de Paula Gonsalves da Silva, Manoel Carneiro Leal, Bruno Antonio de Serpa Brandão, Antonio Simplicio de Barros, Francisco José Arantes, Manoel José de Oliveira Lima, Manoel Francisco Marques e Domingos Soriano Alves da Silva.

O Sr. *Presidente*: — Differindo ao conselho o custumado juramento, passa a fazer ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

*Juiz*: — Como se chama?

*Réo*: — Candido José de Moraes.

*Juiz*: — Qual he a sua profissão?

*Réo* (embaraçado): — Sr. eu não tenho officio nenhum.

*Juiz*: — Sabe porque he accusado?

*Réo*: — Não, senhor.

*Juiz*: — Foi preso por ordem do subdelegado do Poço da Panella?

*Réo*: — Sim, senhor.

*Juiz*: — Porque rasão foi preso?

*Réo*: — Fui preso, porque tive um barulho com outro, elle quiz dar-me com um ferro e grudou-se commigo, eu estava com uma faquinha, elle cahio por cima de mim e então se ferio.

*Juiz*: — Conhece todas as testemunhas que juraram contra o senhor?

*Réo*: — Conheço, sim, senhor.

*Juiz*: — Conhece a setima testetumunha Romana Maria Francisca?

*Réo*: — Conheço, sim, senho.

*Juiz*: — Em casa de quem estava quando teve esta desavença?

*Réo*: — Em casa dessa mesma testemunha.

*Juiz*: — Qual foi o motivo dessa briga do Sr. com Francisco de Paula Fernandes?

*Réo*: — Por causa de uma rapariga.

*Juiz*: — Quem provocou a questão, foi o Sr. ou elle?

*Réo*: — Foi elle, porque pegou a me descompor.

*Juiz*: — Mas, porque rasão o descompoz elle?

*Réo*: — Porque esta rapariga estava commigo; nós vinhamos de um baile, de uma funcção de pastoras, chego, acho elle dentro de casa, não lhe disse nada, elle então pegou a me descompor e quiz me dar com um pé de cabra

eu disse, que elle não era capaz, elle então grudou-se commigo, e cahimos todos dous e então ferio-se.

*Juiz* : --E de uma queda só ferio-se duas vezes ?

*Réo* : -- Sim, senhor, até me pregou o dente, porque eu cahi por baixo e elle cahio por cima, e então passou-me o dente aqui.

*Juiz* : -- Com quantos ferimentos ficou Francisco de Paula Fernandes ?

*Réo* : -- Disse que eram dous.

*Juiz* : --E ambos feitos pelo mesmo modo ?

*Réo* : -- Diz que foi,

*Juiz* :--Na occasião da queda, ambos ?

*Réo* : --Sim, senhor.

*Juiz* : -- Tem alguma cousa a alegar em sua defesa?

O *Réo* balbucia algumas palavras, não sabendo o que responda.

*O Sr. Advogado* : -- O que elle tem de expor em sua defesa, eu direi como advogado e o que elle tem dito, isto he, que commetteu o crime em defesa propria, he bastante para mostrar que não he criminoso.

*Juiz* ( continuando o interrogatorio ) ; -- O facto foi commettido em sua defesa?

*Réo* : -- Sim, senhor.

Findo o interrogatorio, são lidas as differentas peças do processo e segue-se as allegações pró e contra o réo, findas as quaes ;

*O Sr. Presidente* : -- Faz o relatorio da causa e entrega ao conselho os seguintes

QUIZITOS.

1. O réo Candido José de Moraes pratticou o facto de que he accusado de ter feito offensas physicas na pesso ade Francisco de Paula Fernandes ?

2. O réo commetteu esse crime impellido por motivo reprovado ou frivolo ?

3. O réo commetteu esse crime tendo superidade em armas ?

4. O jury reconhece a circumstancia justificativa, de ter o delinquente commettido o crime para evitar mal maior ?

5. O jury reconhece a circumstancia justificativa, de ter o delinquente commettido crime em defesa de sua pessoa ?

6. Existem circumstancias attenuantes a favor do réo ?

O jury recolheu-se a sala das conferencias, e voltando pouca depois, julga o crime justificavel por 7 contra 5.

*O Sr. Presidente* : -- Absolve o réo, appellando ex-officio para o superior tribunal da relação.

Levantou-se a sessão, ás 6 horas da tarde.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**RECIFE, 9 DE MAIO DE 1851.**

Recebemos hoje pelo vapor *Bahiana* entrado do norte gazetas do Pará, até 19 do passado, do Maranhão até 26, do Ceará até 30 e da Parahyba até 19 do mesmo mez.

Ao que se lê em a carta do nosso correspondente na primeira das referidas provincias, e que transcrevemos em outra parte, temos de accrescentar o seguinte. Foi contratada pelo respectivo presidente com o Sr. Antonio José de Miranda a construcção de uma doca no lugar do Iguarapé-do reducto, pela quantia de 7:700,000 rs., devendo a mesma ser concluida dentro de um anno. Esta obra, que tem por fim abrigar alli nas occasiões de marés fortes as pequenas embarcações de commercio, promette ainda por outras circumstancias da localidade grandes vantagens.

Chegára a aquelle porto a galera franceza *Anna* com a noticia de que grassava intensamente na mesma colonia a epidemia da febre amarella, que, em novembro do anno passado, tinha victimado uma grande parte das pessoas mais qualificadas e notaveis da capital, taes como o governador Maissin recem-chegado da França, o presidente da *cour d'appell*, o engenheiro do governo, dous medicos, e quasi todos os chefes das repartições, havendo porém esperanças de que em breve se extinguiria ella pela grande declinação que apresentava ultimamente.

Constava a redacção do *Treze de Maio* que a proposta do negociante paraense João Augusto Correia ao governo imperial sobre a navegação a vapor pelo Amazonas, fora submettida ao conselho de estado, e achava-se em mão do Exm. visconde de Olinda, para dar, na qualidade de relator de uma das secções do mesmo conselho, o seu parecer acerca das vantagens das condicções offerecidas.

O referido jornal em seu numero de 5 do passado narra pela maneira seguinte os dous factos, do contrabando e do assassinato, a que perece alludir o nosso correspondente em sua mencionada carta :

« — No dia 2 deste mez foi uma diligencia por parte d'alfandega e policia ordenada pelo Sr. inspector de fazenda publica desta provincia a Ilha das Onças furo do Piramanha, e alli em uma casinha apprehendeu 21 volumes com calçado e outras mercadorias no valor de 5:252,605 rs., para pagar direitos.

« — Na noite de 4 do corrente pelas 9 horas, em frente da casa do cidadão Joaquim Francisco Danin estava uma montaria cheia d'agoa, estando dentro della uma menina de 8 annos, a qual gritava chorando, ao mesmo tempo ouviram-se gritos de uma pessoa, que se afogava, e de uma canoa que estava ancorada em distancia partio o grito de--ja matou !--o guarda da alfandega Vicente Ferreira de Mello Albuquerque Pitta, que se achava de ronda no mar, por parte da alfandega, acudio incontinente ao lugar do conflicto, e quando alli chegou, o assassino por nome Pedro Alexandre, atirou-se ao mar para evadir-se, abandonando á infeliz criança na montaria alagada. A victima chamava-se Maria Victorina, e o assassino, tendo-a afogado e atirado ao mar, tentando evadir-se, foi preso pelo já mencionado guarda Pitta, que o conduzio para bordo da barca de vigia da alfandega, bem como para alli tambem levou a innocente Rosa, que póde conseguir salvar. No dia 5 indo o Sr. guarda-mór da alfandega á bordo daquella barca para fazer conduzir o preso para terra afim de ser entregue a autoridade policial, vio o cadaver da victima boiando pela superficie d'agoa, e mandando logo dous escaleres a recolherem aquelle despojo mortal, obra da mais nefanda crueldade, o fez piedozamente amortalhar á bordo, e fez transportar para terra, vindo no mesmo escaler o monstro assassino em frente da misera victima. Este espetaculo do algoz, e da victima promoveu profunda sensação no grande concurso de espetadores, que concorreu a praia para ver aquelle espetaculo extrahido, arrancando lagrimas pelo infeliz fim da desditoza Maria Victorina ! »

No Maranhão tinha apparecido uma epidemia, cujo caracter ainda senão achava bem determinado, e que tem posto a cidade em alguma consternação. O *Publicador Maranhenso* refere nos termos seguintes os progressos por ella feitos, e a mortandade, que tem occasionado :

« Reina actualmente nesta capital uma febre que parece epidemia, e sobre cujo verdadeiro caracter, se he ou não a febre amarella, já se vai disputando, como aconteceu em quasi todas as provincias visitadas por este flagello. O certo he que casas em que todos os moradores tem cahido doentes, e o mal vai fazendo algumas victimas entre as crianças, os adolescentes, mormente Portuguezes pertencentes á classe dos caixeiros, e os que soffrem de complicações de outras molestias. Como se verá das columnas do Publicador, a mortalidade tem duplicado no decurso do corrente mez. A irmandade do Senhor dos Navegantes já annunciou e inceteu preçes para aplacar a colera celeste—Mas na generalidade dos casos o mal cede promptamente a qualquer ligeira meditação.

« Se não ha inexactidão nas copias do registo dos mortos que tem sido remettidas a este jornal dos cemiterios da Mizericordia e dos Passos, a mortalidade tem sido esta desde o principio do anno. Em janeiro sepultaram-se 84 cadaveres, em fevereiro 96 em março 104, em abril até o dia 25 sómente 130. A proporção tem sido a seguinte : em janeiro a mortalidade diaria foi de mais de duas pessoas por dia, em fevereiro e março de mais de tres, em abril finalmente pouco mais de cinco.

Em consequencia deste mal e da copiosa chuva que cahio, passou-se tristemente a semana senta na cidade de S. Luiz, pois que igrejas e ruas mais pulicas se acharam desertas.

O portuguez Antonio de Oliveira, mandante do assassinato do inglez D. Tullock, cujá sentença de morte fora confirmada pela relação, concebeu um projecto de fuga, que não teve exito, por serem logo descobertos os preperativos da mesma. Eis como o *Porto-Franco*, dá conta das circumstancias que acompanharam este facto.

« Na segunda-feira 14 do corrente quasi ao anoitecer foi descoberta uma especie de conspiração, para arrombar por meios astuciosos a cadeia desta capital, afim de dar fugida ao preso Antonio de Oliveira, mandante do assassinato do inglez Tullock.

« O dito Oliveirs, tinha pedido ao sentenciado Manoel Grimarães Preto, que quando sahisse a rua, fosse em casa de sua mulher, que tinha de dar-lhe uma encommenda para elle. Note-se que esse sentenciado costumava levar recados e objectos de Oliveira para a sua mulher, e vice-versa, desta para aquelle. O sentenciado deu parte ao carcereiro do pedido que Oliveica lhe tinha feito, e suspeitando o carcereiro que alguma novidade de ponderação havia nesse pedido, aconselhou ao mesmo sentenciado que fosse com o seu guarda a casa da mulher do referido Oliveira, que trouxesse a encommenda e lhe mostrasse. O sentenciado assim o fez, e apresentou ao carcereiro a encommenda que recebeu, e que consistia no seguinte : um vidro com 6 onças de acido nitrico ; um dito com 12 onças de agoa raz, duas limas peqdenas triangulares e uma mola de relogio, que podia servir para serra.

« Prevendo o carcereiro o fim destes instrumentos deu parte de tudo ao Sr. chefe de policia, que expedio para logo ordem ao delegado de policia para mandar prender a mulher de Oliveira e o tanoeiro Duarte Oliveira que com ella morava.

« A mulher tinha tido o seu bom successo ha 20 dias, e o tanoeiro achava-se bastante molesto. O subdelegado de policia da Conceição que por ordem do delegado tinha ido com o escrivão *Bello* effectuar a prisão, informado de que essa senhora não tinha completado ainda o resguardo do parto, não a quiz levar presa sem consultar primeiro o Sr. chefe de policia, e dirigiu-se a casa deste Sr. para este fim, deixando em casa della o dito escrivão. Porém, insistindo a senhora que tendo de ir presa desejava ser naquella mesma occasião, e não de dia, a levou o escrivão em uma rede de taboca a casa do Sr. chefe de policia, que a mandou recolher a cadeia em lugar decente.

« O tanoeiro foi recolhido preso ao hospital, tres dias depois.

« O arrombamento da prisão tendo de ser effetuado pelo preso Antonio de Oliveira, sua mulher e o tanoeiro Duarte de Oliveira só podem ser accusados de cumplices de tentativa de arrombamento de cadeia por meios astuciosos, visto não se ter elle realisado por circumstancias independentes da vontade dos delinquentes.

« Consta que fóra o tanoeiro quem comprára os instrumentos que formavam a encommenda. »

Não podemos admittir com o contemporaneo que a mulher de Oliveira e o tanoeiro que lhe comprou os instrumentos devam ser accusados como cumplices de tentativa de arrombamento da prisão, pois que tal tentativa se não deu, pela ausencia de uma das suas condições ou elementos essenciaes qual o começo de execução.

Tinha sido pronunciado pelo chefe de policia o impressor do periodico *Progresso*, no processo que perante o mesmo corria por parte da camara municipal da capital, mas a redacção do mesmo periodico nada sabia, ainda a respeito, porque nada tinha ainda sido intimado ao dito impressor até o dia em que o seu jornal publicou uma tal noticia, referindo-se ao *Porto Franco*.

Chegára a S. Luiz no vapor *Bahiana* o poeta maranhense Dr. Gonçalves Dias ; consta que ia incumbido de importantes trabalhos scientificos e literarios sobre os indigenas, assim como sobre a instrucção publica das provincias do norte.

No Ceará continuava com actividade a perseguição dos criminosos, e muitos d'entre estes tinham sido presos em varias comarcas.

O mesmo jornal publica mais em os ns. de 11 e 22 do preterito mez as seguintes noticias locaes :

CRATO. -- Uma carta com data de 21 de março diz o seguinte :

« Depois de uma longa pausa nas chuvas, começáram estas a 19 do corrente. Acha-se preso na cadeia desta villa Alexandre Gibão, sua mulher e um filho, porque sendo aggredido por um tal Vicente Ferreira, deo-lhe umas cacetadas na cabeça, das quaes veio a morrer d'ahi a quatro dias. O Vicente Ferreira durante a luta, que teve, deo uma facada no filho de Alexandre Gibão. Tambem está na cadeia Joaquim Moreira, morador na serra de S. Pedro, por ter a tres deste mez morto a sua propria filha Joaquina Francisca tambem de cacetadas na cabeça. Morta a desgraçada filha sepultou a na beira do riacho S. Domingos ; e no fim de 15 dias, indo uma mulher por aquelle lugar, casualmente descobrio uma cachorra a sepultura, e sendo esta cavada pelo inspector de quarteirão encontrou-se o cadaver em putrefação, o qual depois de vesturiado foi de novo enterrado. Tão horrorosa he a historia dos crimes entre nós, que nenhum caso atroz e contrario ás leis mais santas da natureza deixará de encontrar-se repetido. Tal he a desmoralisação a que temos tocado ».

SOBRAL. -- Acabamos de receber diversas cartas referindo um caso selvagem acontecido em Sobral ; um primo do Sr. Domingues chefe de policia e astrou um infeliz rapaz, o qual ficava á morte Da carta infra verão os nossos leitores omotivo de um facto que tanto contrasta com a benignidade do caracter de nosso povo. Perguntamos ao Sr. Domingues, se este crime não valle mais do que as palmatoadas que serviram de base ao processo do capitão-mor Martins ou ao facto de ter ao Sr. Valle de vaqueiro o filho de um criminoso ?

*Sobral, 15 de abril de 1851.*

« Vicente Gomes, morador nas Jaibaras, da gema da familia Gomes desta nossa terra, primo legitimo do chefe de policia Domingues, e do delegado, Antonio Domingues, desta cidade et reliqua, tinha em sua companhia na fazenda em que mora, um cabocolinho, quando a mãi e um mano mais velho se lembraram de visita-lo, neste intuito abalaram-se da serra os dous peregrinos infelizes, lá estiveram com o cabocolinho alguns dias até que se retiraram, então, como he muito natural, o pequeno segue á sua mãi e mano, ou induzido por estes, ou por seu proprio instincto, o certo he, que o tal Vicente Gomes persuadindo-se ter havido conluio segue á traz d'elles com alguns sequases, alcança-os, e indaga pelo menino, e não podendo obter informação nenhuma esbordôa furiosamente a velha, espanca o rapaz, e não contente com tudo isto agarra dos escrotos e quer cortar todo o membro ; n'este empenho corre um dos sequases para impedir esse negro attentado, mas o monstro que já se acha na posse das partes genitaes do infeliz lança mão da faca e faz a amputação. Dizem que o cabocio está muito inchado, e suppõe-se não escapar, se á esta hora já não está morto.

« Ha muitos dias que corre esta noticia, e corre de plano, entretanto as autoridades dormem o somno da indifferença, ainda que he bem natural esse indifferentismo, e até mesmo o abafamento ».

No *Governista Parahybano* nada encontramos que podesse ser mencionado.

Tendo apparecido impresso em um periodico de hoje, que na noite de 4 do corrente percorrera as ruas desta cidade, uma banda de musica, acompanhada por grande numero de pessoas, e alguns officiaes do exercito; alguns d'entre estes senhores que fazem parte da guarnição desta cidade nos pedem declaremos de sua parte, que tal facto se não deu, e nem houve outra banda de musica que percorresse as ruas nessa noite a não ser a que tocou o recolher, não havendo durante o seu transito alguma manifestação, ou signal de regozijo.

## Communicado.

THEATRO DE APOLLO.

*Expectaculo de 11 do corrente. — Catharica Howard. — Estrea da Sra. Maria Leopoldina. -- A Sra. A. Candiani.*

A sociedade Harmonico-Theatral, que tão bons, variados e mesmo brilhantes espectaculos tem dado no theatro de Apollo, ha algum tempo se refocilla, em completo *far iente*, da fadiga dos passados trabalhos. Se a memoria nos não falha, foi em dezembro do anno passado que teve lugar a sua derradeira representação ; e o ser este prasenteiro mez o da *festa*, bom tempo dos rires e folgares campestres, nos leva a crer que o gozo delles, a sociedade das lindas nymphas das amenas margens do Capibaribe, e quiçá os banhos (essa moderna panacéa romantica, que offerece motivos plausiveis para tanta cousa) foram as rasões (e bem poderosas são ellas) da diversão dos membros activos dessa sociedade. Sua indagação, porém, não entra em o nosso proposito. Quer fossem os rires e folgares, quér as nymphas, quér os banhos, quentes ou frios, quér mesmo theatraes rasões de estado, a nós não compete investiga-las : - tome essas contas, quem para toma-las tiver autorisação e vontade.

Depois dos dous bailes de mascaras do carnaval e do de sabbado de Alleluia, nos quaes tomamos, por convite honroso, pequenina parte (se bem que houve quem quizesse exagera-la), apenas voltamos ao Apollo atrahidos pela noticia de que alli se ensaiava o excellente drama de A. Dumas. -- *Catharina Howard*, -- ema qual faria sua estrea a Sra. Maria Leopoldina, actriz chegada proximamente, cujo nome, mui conhecido na Bahia, e em Macció, anda brilhantemente vinculado á scena brasileira. Acompanhados por um socio tivemos a satisfação de passar neste theatro algumas horas da noite ; e baseados nas impressões que recebemos, e nas observações que fizemos durante o ensaio, diremos que se a escolha do drama foi feliz, por ser elle historico, apparatoso, repleto de bellas e interessantes scenas, e ha muito não representado nesta cidade, affigura-se-nos que o seu desempenho ha de ser lisongeiro.

A Sra. Maria Leopoldina, o Sr. Leal, e o Sr. Guimarães, nos tres principaes papeis do drama vão á marsvilha : pois comprehendem os caracteres distinctos, que representam ; e as bellezas, situações e incidentes dos ricos quadros tão habilmente delineados e coloridos pelo eximio dramaturgo. Catharina Howard -- mulher de imaginação ardente, ambiciosa e cheia de vaidade ; -- Henrique VIII, o rei-pontifice -- despota, caprichoso e dissoluto ; -- Ethelwood-- amante apaixonado e marido ciumento e vingativo ; -- são, em nosso humilde pensar, caracteres perfeitamente comprehendidos e felizmente interpretados.

A Sra. Maria Leopoldina tem bons predicados para ser actriz consummada --bella figura, voz agradavel e expressão e gesto adaptados á paixão, que a possue. Se a isto ella accrescentar esmero e propriedade no vestir-se, desde já lhe presagiamos immenso applauso.

Disse-nos o nosso amigo que os intervallos do drama seriam preenchidos com cantoria pela Sra. A. Candiani. Com esta circumstancia sobe de ponto o merecimento do espectaculo -- o drama só por si o faria brilhante ; a cantoria o tornará esplendido. De mistura com as vivas emoções causadas pelo drama apreciar-se-ha a tocante melodia dessa dulcisona voz, que tem feito ultimamente as delicias desta cidade.

Se nos fóra permittido pederiamos á Sra. A. Candiani que entre os *morceaux*, com que tenciona deleitar seu audictorio, se lembrasse de pôr a aria *Fatal Gofredo* da opera *Torquato Tasso*, e outro sim alguma das nossas ternas modinhas, que mais ternas a tornam com o seu mavioso cantar.

Se as nossas informações não erram os bilhetes de admissão, são já procurados com empenho. Isto prognostica grande affluencia para a noite de 11 do corrente ; e he de crer que assim seja. São bem merecidos, os empenhos para se gozar o que ella promette, e a dita de o fazer esperar.

Recife, 9 de maio de 1851.

*O Communicador,*

## Correpondencia.

*Srs. Redactores.* — Lemos com admiração a publicação a pedido no *Diario de Pernambuco*, n. 103 de 7 do corrente, assignada por Manoel Luiz da Veiga, na qualidade de herdeiro do finado Veiga, relativa a propriedade do sitio Araçá, em terras de Santo Amarinho, e della se deprehende uma accusação directamente feita ao Exm. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, então presidente desta provincia : he verdade que por parte dos herdeiros de Veiga, foi apresentado um requerimento, ou exibição, como lhe quizerem chamar, ao governo da provincia, o qual querendo acceitar a exibição dos titulos que lhe foram apresentados por parte dos herdeiros de Veiga, mandou-os a informar ao engenheiro encarregado dos terrenos de marinha, que então era o Wouthier, ao inspector da thesouraria da fazenda, com o parecer do procurador fiscal, ao Exm. presidente da relação e ao procurador da corôa, fazenda e soberania nacional ; e com estas informações e pareceres os quaes foram todas concordes e contra os herdeiros de Veiga, indeferio o requerimento por elle apresentado, e mandou passar titulo a Cavalcante e a Rufino, o que resultou sermos chamados pelos herdeiros para um exibendo, do qual tivemos sentença a favor ; notando que o juiz julgador da causa foi o Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo, o qual não cortejava ao Exm. conselheiro Chichorro da Gama, resultando desta, não sei se justa, sentença appellarem os herdeiros, e no final da appellação desistirem, e depois desta mandaram-nos citar para novo exibendo, com o qual resultou chamarmos a fazenda nacional á authoria, visto que não appareciam outros titulos mais que os primeiros, afim d'ella deffender, como lhe cumpria, aquillo que por mais de uma vez ella sustentou que fazia parte da fazenda nacional.

Parece termos demonstrado que o governo da provincia, d'aquella época, não infringio o direito de propriedade, e nem foi como se exprime o autor da publicação, arbitrario, mandando passar os titulos ácima mencionados ; e se algum desar deste procedimento resulta he aos fiscaes da propria fazenda nacional, por se mostrarem pouco escrupulosos nas suas informações dando logar a que appareçam conflictos continuados entre as partes e a propria fazenda nacional.

Aguardamos a decisão da appellação para dizermos mais alguma cousa a respeito.

Recife, 9 de maio de 1851.--*João Cavalcante d'Albuquerque.*--*Rufino José Fernandes de Figueiredo.*

## COMMERCIO.

ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 9 . . . . | 13:96,384 |

*Descarregam hoje 10 de maio.*

Escuna brasileira -- *Galante Maria* -- mercadorias

CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 8 . . . . | 8:219,324 |
| Idem do dia 9 . . . . . . . . | 1:528,799 |
| | 8:748,123 |

DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 8. . . . | 270,596 |
| Idem do dia 9 . . . . . . . . . | 73,751 |
| | 344,347 |

*Despachos maritimos no dia 9.*

Barcellona, brigue hespanhol *Tibidabo*, de 414 toneladas, conduz o seguinte ! 1,410 saccas com 7,724 arrobas e 6 libras de assucar e 250 couros salgados.

Liverpool com escala por Maceió, barca ingleza *W. Russl*, de 441 toneladas, conduz o seguinte : 1.800 saccos com 9,000 arrobas de assucar, 167 couros salgados, 91 saccas com 520 arrobas e 12 libras de algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 9 . . . . . . | 538,098 |

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 8 . . . . . . . | 1.013,118 |
| Idem do dia 9. . . . . . . . | 648,002 |

## Movimento do porto.

*Navios entrados no dia 9.*

Pará e portos intermedios -- 16 dias, vapor nacional *Bahiana*, commandante o primeiro tenente Segundino. Passageiros para esta provincia, Manoel Paz Pinto de Vasconcellos, Zeferino Gil Pires da Motta, padre Antonio de Oliveira Antunes, Dr. José de Araujo Rozo Danim, Francisco Peres Carneiro, Marcos José Ferreira, Olinto José Meira e um mano menor, Manoel Davino Teixeira Bastos, Ignacio de Albuquerque Maranhão, um filho e 2 escravos, Francisco Felix do Rego, Bellarmino P. da Gama e Mello, João Rodrigues Chaves, Antonio Francisco de Oliveira, Fortuoso Pereira Freire, Antonio Manoel de Medeiros Furtado, Antonio Coelho de Mello e sua familia, José Gonçalves Ferreira e sua familia, D. Maria Alexandrina Gomes da Silva ; os Portuguezes, José Mathias Ferreira, José Maria Pestana, Manoel Rabello de Oliveira. Antonio Pereira Vianna, Francisco Tavares Ferreira, Jacintho José de Medeiros Correia ; o Hamburguez João Joaquim Pageie, o Inglez Eduardo P., 3 presos de justiça, e 3 escravos a entregar. Passageiros para o sul, os deputados André Bastos de Oliveira e 1 escravo, José Pereira da Graça e 1 escravo, Raymundo Ferreira de Araujo Lima. José Joaquim Pimenta de Magalhães e 1 criado, Cregorio Tavares Ozorio Maciel e sua familia, Frederico de Almeida e Albuquerque e 1 criado, 42 praças para o exercito e marinha e 2 mulheres dos mesmos

Limerick - 40 dias, escuna ingleza *Spy*, de 170 toneladas, mestre G. Blaufield, equipagem 9; ao mestre.

Rio Grande do sul -- 23 dias, sumaca nacional *Firmeza*, de 133 toneladas, mestre Firmiano Gonçalves da Rosa, equipagem 10, carga carne secca ; a Baltar & Oliveira.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Ceará -- Escuna nacional *Maria Firmina*, mestre João Bernardo da Rosa, carga fazendas e mais generos. Passageiros, o Brasileiro Joaquim José Barbosa, os Portuguezes Francisco Coelho da Fonseca, Manoel Nunes de Mello, João Correia de Mello, Manoel José Vieira de Araujo.

Parahyba -- Hiate nacional *Conceição Flor das Virtudes*, mestre Elias do Rosario, carga varios generos.

Parahyba -- Hiate nacional *Tres Irmãos*, mestre José Duarte de Souza, carga varios generos. Passageiros, os Brasileiros João Correia da Silva, Francisco Teixeira da Silva Pinto, Francisco Serafim de Miranda de Moura, Manoel Francisco da Silva, Adriano José Luca, Joanna Joaquina do Espirito Santo, o Italiano Carlos Agostinho Golseo

## EDITAES.

--- Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 12 do corrente, tem de ir novamente a praça as seguintes mercadorias, abandonadas por diversos, pelos direitos, visto não se ter concluido a arrematação no dia annunciado, a saber : 48 chapéos de palha ordinaria, para meninos no valor de 200 rs. cada um, total 9,600 rs., 44 peças de renda de algodão com 849 varas a 160 total, 135,890 rs., 14 lenços de cassa pintada, no valor de 2,800 rs., sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante. Alfandega 9 de maio de 1851. --- O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

--- Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que por não se ter effectuado no dia 6 do corrente a arrematação da barca de vigia n. 2, irá novamente á praça no dia 12 depois do meio dia. -- Alfandega 9 de maio de 1851. --- O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

*Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa-Vista, em virtude da lei, etc.*

Faz publico as disposições dos artigos abaixo transcriptos das posturas municipaes vigentes :

TITULO III.

« Artigo 3. Nenhum morador lançará, nem mandará lançar, nas ruas ou lugares publicos, que não foram para este fim designados, lixos, immundices, ou qualquer cousa que possa incommodar, ou causar damno ao publico: os infractores serão multados em 2,000 rs.

« Art. 5. Ninguem poderá lançar agoa limpa na rua das varandas abaixo, de dia e mesmo a noite, só o poderá fazer depois de 11 horas : os infractores além do damno que causarem, serão multados em 6,000 rs , e se a agoa for suja e infecta, pagarão a multa de 12,000 rs.»

E, para que não aleguem ignorancia, vai publicado pela imprensa.

Freguezia da Boa-Vistá, 7 de maio de 1851.

O fiscal,

*Ignacio José Pinto.*

## Declarações.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

O abaixo assignado, manda fazer publico os seguintes documentos, para conhecimento dos subditos portuguezes e mais pessoas interessadas.

Consulado de Portugal em Pernambuco, aos 7 de maio de 1851. -- *Joaquim Baptista Moreira*, consul.

« *Illm. Sr. Dr. juiz dos orphãos e ausentes.* — O consul de Portugal nesta provincia para dar cumprimento aos seus deveres, e ao que lhe incumbe o art. 11 do decreto n. 422 de 27 de junho de 1845, declarando o regulamento de 9 de maio de 1842, precisa que se lhe mande dar uma certidão narrativa do estado em que se acham as heranças, e bens dos seguintes subditos portuguezes fallecidos nesta cidade, e de outros, cujos herdeiros residem em Portugal ; e são em.....

1846.—José Antonio de Moraes.
Antonio Machado da Costa.
João Raposo Simas.
Manoel José Machado Malheiros.

1847.--Antonio Vieira Coelho.
Cypriano José Ferreira Pinto.
José da Silva Botelho.
José Joaquim de Souza Castro.
Manoel Pereira de Oliveira.
Serafim José Correia de Sá.
Domingos da Silva Mouta.

1848.--José Pereira Cardoso Guimarães.
Manoel da Silva Santos.
Antonio José Francisco Veiga.
José Pinto Moreira.
José Vicente da Cruz.

1849.--José Carlos de Lemos.
José Antonio de Carvalho Braga.
José Monteiro, e a preta
Izabel Francisca de Jesus.

1850.--Gabriel Gonçalves Lomba.
Antonio Joaquim da Silva Maia.
Vicente José Correia.
O preto Antonio Manoel do Nascimento.
José Pinto da Fonseca e Silva.

« Isto he, quaes são os curadores ás differentes heranças ; quaes os fiadores de cada um dos curadores ; os dias em que se prestaram as fianças ; se, para cada um dos fiadores se deu nova fiança, no caso do curador ser á mais de uma herança ; á quanto montava o activo do inventariado ; a quanto chegou este, depois de arrematados os bens ; se existem bens moveis ou de raiz em administração dos curadoros ; se os curadores já todos deram contas da sua administração ; se os bens sequestrados foram arrematados em hasta publica ; quaes os credores e devedores á cada herança, e porque titulos ; se o producto liquido de cada uma herança foi mettido no deposito publico ; e finalmente quaes as quantias, porcentagens deduzidas para os curadores, officiaes, e mais despezas judiciaes em vista do exposto.

P. á V. S. Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes nesta cidade se digne deferir como requer -- E. R. M.--Pernambuco, 23 de novembro de 1850.— *Joaquim Baptista Moreira*, consul de Portugal.

« Certifique. Recife, 26 de novembro de 1850. — *Henriques da Silva.*

Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos, escrivão vitalicio de capellas, residuos e ausentes nesta cidade do Recife, e seu termo por S. M. I. e C., que Deos guarde, etc.

« Certifico, que neste juizo não se procedeu a arrecadação dos bens que ficaram por fallecimento das seguintes pessoas : Antonio Machado da Cunha; curador o bacharel Antonio Borges Leal; Manoel José Machado Malheiro, curador o Dr. José Francisco de Paiva ; Antonio Viera Coelho, curador o Dr. José Quintino de Castro Leão ; Cypriano José Vital Ferreira Pinto, curador o Dr. Angelo Henriques da Silva ; José da Silva Botelho, curador o Dr. Angelo Henriques da Silva; José Joaquim de Souza Castro, curador o Dr. Angelo Henriques da Silva ; Manoel Pereira de Oliveira, curador o Dr. João Francisco Duarte : Serafim José Correia de Sá, curador o Dr. Angelo Henriques da Silva, e hoje o bacharel Pedro Camello Pessoa; Domingos da Silva Mouta, curador o bacharel Angelo Henriques da Silva ; José Carlos de Lemos, curador o bacharel José Francisco de Paiva ; por haverem as mesmas pessoas fallecido com testamento, e nem aquelles curadores receberam bens alguns, só tendo havido sequestro nos bens que ficaram por fallecimento de Cypriano José Vital Ferreira Pinto, que constando de casas foram logo recebidas pela mulher no mesmo, que se habilitou herdeira.

« Certifico, que o Dr. José Quintino de Castro Leão, foi curador da herança de José Antonio de Moraes, com fiança de José Leão de Castro, em 26 de outubro de 1846, e importando o activo em 2:693,800 rs. apurou-se em hasta publica 297,800 rs. ; existindo uma casa no valor de 2:400,000 rs. ; e foi recolnido a thesouraria da fazenda a quantia de 262,511 rs. ; depois deduzida a de 35,289 rs. de por centos , e despezas de laudemio e siza da arrematação de um terreno.

« Certifico, que o curador nomeado para a herança de João Raposo Simas, foi o Dr José Quintino de Castro Leão, que não se encarregou da herança por não terem os bens valor algum.

« Certifico, que o curador da herança de José Pereira Cardoso Guimarães foi o Dr. Angelo Henriques da Silva com fiança de Agostinho Henriques da Silva, em 21 de fevereiro de 1848, e consta do sequestro terem importado os bens sequestrados em 187,640 rs. cujos bens foram arrematados em praça publica, por 180,800 rs., que foi recolhido a thesoraria da fazenda publica, bem como 522,540 rs. de diversos devedores, tendo-se deduzido 49,720 rs de por centos e guias não constando do sequestro quaes os credores da dita herança nem os outros devedores.

« Certifico, que o curador da herança de Manoel da Silva Santos, foi o Dr. Angelo Henriques da Silva com fiança de Agostinho Henriques da Silva, prestada em 22 de maio de 1848, constando ser o activo 1:910,840 rs., que foi arrematado em praça publica por 1:956,280 rs. e recolhido o producto de arrematação a thesouraria da fazenda publica nacional com guia do juizo tendo-se deduzido a quantia de 224,774 rs. de por centos, comedorias de dous escravos, metade da siza, custas e costeio da arrematação.

« Certifico, que o curador da herança de Antonio José Francisco Veiga foi o Dr. José Francisco de Paiva com fiança de José Antonio Correia Junior, em 26 de maio de 1847, e consta do sequestro que os bens inventariados fosram avaliados em 1:373,780 rs. e arrematado em praça publica por 1:576,020 rs. e tendo-se arrecadado 4:564,790 rs. foram recolhidos a thesouraria da fazenda publica nacional tendo-se abatido a quantia de 467,106 rs. com a porcentagem, custas, comedorias dos escravos constando do mesmo sequestro haveremos seguintes devedores : João Xavier da Maia por 5 lettras, 62,000 rs. ; Lourenço José das Neves por uma lettra 118,000 rs. ; Lino José de Castro e Araujo por lettra, 776,920 rs. ; Burade por lettra 291,700 rs. Foi recebida e recolhida a thesouraria, Manoel José de Souza Braga, por lettra, 1;402,960 rs. ; Miguel Francisco Diniz Machado, por lettras 2:000,000 rs. ; Bento José Antunes Pereira, por 4 lettras 5:864,780 rs. ; José Soares Correia, 367,770 rs. Deve José Alves Peixoto, por lettra 183,350 rs. ; Antonio da Silva Braga, por 2 lettras 2:059,000 rs. ; Antonio Gomes de Macedo, 2:694,660 rs. ; Joaquim Luiz da Silva, 995,870 rs. ; Agostinho Pereira da Silva, 392,695 rs. Appreheendida pela policia e recolhida a thesouraria, a quantia de 2:697,070 rs. ; 8 oitavas e meia de ouro, e 38 e meia de prata, não constando dos ditos autos quaes os credores.

« Certifico mais, que o producto da herança e mais bens foram recebidos pelo procurador de Manoel José Francisco e Quiteria Maria, herdeiros habilitados do dito Veiga,

« Certifico que o curador da herança de José Pinto Moreira, foi o Dr. José Francisco de Paiva com fiança de José Antonio Correia Junior prestada em 4 de julho de 1848 e consta dos autos de sequestro ter sido o activo sequestrado 365,410 rs. consistente em generos de 2 tabernas na ribeira da Boa-Vista avaliadas 225,410 rs. ; 2 vaccas por 40,000 rs. e um terreno por 120,000 rs. de cujos bens foram arrematados uma taberna no valor de 135,470 rs. por 136,000 rs., e 2 vaccas por 40,000 rs. ; sendo a primeira arrematação feita a praso por Joaquim dos Reis Gomes, credor da herança por alugueis de casa, existindo a outra taberna com os generos que por falta de lançador não foi arrematada.

Certifico que desta herança nenhuma porcentagem se recebeu tendo sido levantada da mão do curador por José Rodrigues Pereira, o producto das vaccas por divida de generos a que estava obrigada a herança.

« Certifico que o curador da herança de José Vicente da Cruz foi o Dr. José Francisco de Paiva com fiança de Manoel Pereira Magalhães prestada em 11 de dezembro de 1849, sendo o activo da herança 3:847.850 rs. , foram avaliados os bens sequestrados em 567,850 rs. , e arrematados por 569,100 rs. : sendo o restante em dinheiro, e tudo recolhido a thesouraria da fazenda publica nacional ; tendo-se deduzido 271,790 rs. de porcentos e custas.

Certifica que o curador da herança de Antonio de Carvalho Braga, foi o Dr. Angelo Henriques da Silva com fiança de Agostinho Henriques da Silva prestada em 26 de abril de 1849, tendo sido recebidos os bens sequestrados por Manoel Maximiano Guedes , tutor de Joaquina Januaria dos Santos Aguiar, que se oppoz ao sequestro com embargos de terceiro por um escravo; e Josepha Narcisa que tambem apresentou embargos pelos moveis, não tendo ficado outros bens.

Certifico que o curador da herança de José Monteiro, foi o Dr. Angelo Henriques da Silva com fiança de Agostinho Henriques da Silva , prestada a 26 de abril de 1849 ; tendo sido recebido os bens sequestrados que constavam de uma loja de calçados por Francisco Antonio do Valle, que ao sequestro se oppoz com embargos de terceiro senhor e possuidor prejudicado.

Certifico que para a herança de Isabel Francisca de Jesus se nomearam successivamente o Dr. José Francisco de Paiva, o advogado José da Silva Guimarães o Dr. Angelo Henriques da Silva, e o Dr. Manoel José Pereira de Mello ultimamente para curadores, e nenhum destes receberam bens, que já se achavam penhorados por Antonio Moreira Reis a quem foram adjudicados por falta de lançadores que os quizesse arrematar.

Certifico que o curador da herança de Gabriel Gonçalves Lomba foi o Dr. Angelo Henriques da Silva com fiança de Agostinho Henriques da Silva prestada em 25 de janeiro de 1850, e para subtitui-lo foi nomeado Egidio Henriques da Silva com fiança do mesmo Agostinho Henriques da Silva prestada em 10 de setembro de 1850 e consta do sequestro ser o activo o seguin-te.--Fazendas 9:058,100 rs ; que foram arrematadas em praça publica por 9:065,000 rs Moveis 224,600 rs ; que foram arrematados por 225,000 réis. Escravos 700,000 rs ; que foram arrematados por 953,000 rs ; Uma casinha meia agoa avaliada em 400,000 rs ; que se conserva=Dividas activas Boa Ventura da Rocha por letra 553,009 rs ; Antonio Baptista Gitirana por letras 305,295 rs ; Ricardo José Ribeiro por letra, 70,220 rs ; Marcelino José de Menezes por letra 1:621,325 rs ; Bernardo José de Araujo Soares 33,266 rs ; Bento Gomes de Andrade por letra 1:445,230 rs ; Antonio Pereira 32,100 rs ; José Coelho Neves 62,450 rs : João Salgado de Carvalho 36,200 rs ; Manoel de Azevedo Bairão 35,880 rs ; José Marcelino da Costa 51,050 rs ; Camillo José Pacheco Bastos 79,800 rs ; Francisco Luiz Fernandes da Costa 89,480 rs ; Avelino Pereira dos Santos Bastos 113,140 rs ; Domingos Maria da Conceição 408,895 rs ; José Pereira Bastos 495,120 rs : Manoel Antonio dos Martyrios 30,000 rs ; João da Silva Coelho 456,430 rs ; Antonio José de Jesus 159,020 rs ; Joaquim José Alves 180,000 rs ; Alexandre de Castro Barreto 2:496,740 rs ; Silvestre Pereira da Silva Guimarães 522,880 rs ; Manoel Antonio da Silva Motta 563,88 rs ; Sebastião José Mendes 30,000 rs ; Manoel Francisco Claudino 19,340 rs ; Pedro Alexandrino Pereira 44,450 rs ; Domingos José Vianna 34,740 rs ; Viuva Brito & Filhos 83,330 rs ; Manoel Alexandre Pereira 20,750 rs ; Antonio Gabriel Fernandes 326,005 rs ; Licino Pereira Northan de Andrade 113,360 rs ; Herculano Alexandrino de Mello 5,780 rs ; Antonio Luiz de Santa Anna 12,920 rs ; Claudino Amancio Preste 19,025 rs ; Francisco de Souza Rego 20,000 rs ; Isabel Maria dos Santos 16,000 rs ; Antonio Ferreira Coimbra 16,560 rs ; Luiz José da Fonseca 19,120 rs ; José Urbano da Silva 16,080 rs ; Manoel Marques 23,300 rs ; Manoel Ramos 9,720 rs ; Francisco Teixeira Bastos 8,900 rs ; Manoel Severianno Vereoza 5,100 rs ; Domingos Francisco da Costa 18,320 rs ; José Francisco de Arruda 48,500 rs : José de Almeida Barreto Bastos 30,000 rs ; Manoel Gonçalves Braga 81,130 rs ; André Avelino da Cruz 12,090 rs ; Manoel Bizerra de Olanda 1:406,180 rs ; Manoel Ferreira Ramos 278,920 rs ; Themoteo Pinto Leal 20,400 rs. Antonio Matozo Andrade da Camara 69,931 rs ; Manoel Henrique da Silva Cavalcanti Wanderley 16,380 rs ; José Tavares da Gama 51,800 rs ; Ambrozio Rodrigues Machado 356,000 ; Manoel José Ribeiro Cavalcanti 49,890 rs ; Antonio Januario Cabral 8,000. As dividas acima consta de letras, e outros documentos e as seguintes por conta de livros. Julio da Costa Ribeiro 1:514,350 rs ; José Joaquim Barboza da Silva 3:760,076 rs ; Maria Francisca de Jesus Parafita 465,380 rs. José Martins da Cruz 141,622 rs ; Maria Victorina Paes Barreto 287,811 rs ; José Caetano de Medeiros 146,945 rs. Lourenço José de Carvalho Moraes 109,674 rs ; Anna Candida de Bastos 660,591 rs ; Miguel Gonçalves de Britto 325,000 rs. Em dinheiro achado por fallecimento de Gabriel Gonçalves Lomba, 432,000. Tendo recebido de diversos devedores 3:221,005 rs ; e recolhido-se todas as quantias já mencionadas a thesouraria da fazenda publica com guia do juizo sendo deduzidas as porcentagens, contas e despesas do deposito na importancia de 1:278,248 rs.

« Certifico que se pagou ao Dr. Joaquim de Aquino Fonseca proveniente de juntas 71,223 rs ; ao Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo por curativo 95,000 rs ; ao Dr. João Ferreira da Silva por conferencias 31,714 rs ; e não consta do sequestro quaes sejão os mais credores.

« Certifico que para a herança de Antonio Joaquim da Silva Maia foi nomeado curador o Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drumond que prestou a fiança de Luis Francisco Paes Barreto, que sendo substituido pelo Dr. Pedro Camello Pessoa com fiança de Alexandre Rodrigues dos Anjos, prestada a primeira em 3 de agosto de 1850, e a segunda em 18 de outubro do mesmo anno nem uma arrecadação procedeu se assim como o primeiro, sendo entregues os bens como se haviam sequestrados a Aguida da Silva Maia, mãi do finado Antonio Joaquim da Silva Maia, que se habilitou unica herdeira.

« Certifico que o curador da herança de Antonio Manoel do Nascimento foi o Dr. Angelo Henriques da Silva com fiança de Agostinho Henriques da Silva prestada em 2 de julho de 1850 e sendo o activo da herança 2 escravos no valor de 450,000 rs ; foi uma escrava declarada liberta a requerimento de Francisco Borges Mendes, que offereceu mais a quinta parte de 250,000 rs ; preço da avaliação para esse fim, e passou-se sua sentença de alforria, e o escravo foi arrematado em praça publica por 202,000 rs ; recolhendo-se o producto de ambos a thesouraria da fazenda publica com guia do juizo, tendo-se dedusido a quantia 83,286 rs ; de porcentos, despezas do deposito geral, comidorias dos escravos e custas, e pago a Joaquim Pinto de Barros 71,500 rs ; que justificou dever-lhe o finado preto Antonio Manoel do Nascimento de servios prestados em suas demandas.

Certifico que o curador da herança de José Pinto de Fonceca e Silva he Francisco Baptista de Almeida com a fiança de Luiz Francisco Barbalho prestada em 6 de agosto de 1850, e havendo João Keller se opposto ao sequestro com embargos de terceiro senhor e possuidor recebeu os bens sequestrados no mesmo estado em que se achavão quando falleceu José Pinto da Fonceca e Silva,

« Certifico que o curador da herança de Vicente José Correia foi o Dr. Angelo Henriques da Silva com fiança de Agostinho Henriques da Silva em 16 de março de 1850, e foi substituido pelo Dr. Egidio Henriques da Silva com fiança do mesmo Agostinho Henriques da Silva prestadas em 10 de setembro de 1850. Consta do sequestro ser o activo o seguinte, fazendas 1:520,260 rs ; arrematadas em hasta publica por 2:000,000 rs; dinheiro, 70,600 rs; dividas activas, 15:585,655 rs; das quaes se receberão 10:000,000 rs; e existem as seguintes, Manoel Joaquim de Souza Ribeiro de Portugal em libras, producto de uma letra sacada sobre Foster Brothers de Londes, 675. Manoel Alexandre Torres por letra 502,350 rs; Joaquim Baptista Vieira 380,000 rs; Raymundo Ferreira de Brito por uma obrigação 198,060 rs; o mesmo por uma letra 400,000 rs; Francisco Chavier das Chagas Barros por obrigação 31,000 rs; Antonio Francisco dos Santos por obrigação 545,740 rs ; Antonio Termo da Silveira por obrigação 21,600 rs; Antonio da Gosta Guimarães por letra 157,800 rs ; Manoel Teixeira Coimbra por conta corrente 2:436,555 rs; Manoel Joaquim Gonçalves por letra 55,310 rs: José de Alemão Coelho por letra 270,420 rs; Candido Gonçalves da Roxa 65,820 rs ; tendo sido todas as quantias arrecadadas recolhidas a thesouraria da fazenda publica Nacional com guia do juizo abatido a quantia de 997,242 rs ; de por centos custas despesas do deposito geral não se havendo feito pagamento algum por divida contra a herança nem constando do sequestro quaes os credores. O referido he verdade e consta dos autos de sequestro e mais papeis a que me reporto, e passei a presente em virtude do despacho retro que vai por mim escripta e assignada conferida e concervada n'esta cidade do Recife de pernambuco aos 28 de abril do anno do nassimento de nosso senhor Jesus Christo de 1851 Trigesimo da Independencia e de Imperio do *Brasil*. Fiz escrever e assignei. Em fé de verdade e conferida. *Galdino Tomistocles Cabral de Vasconcellos.*

## Correio.

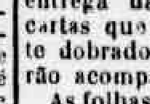

O vapor *Bahiano* parte hoje para os portos os Sul ás 4 horas da tarde: as corresspondencias que tiverem de ser remettidas pelo dito vapor, serão recebidas no correio até o meio dia ; depois desta hora a entrega das malas dar-se-ha direcção as cartas que forem encontradas com o porte dobrado na caixa geral, mas não serão acompanhadas da relação nominal.

As folhas periodicas deverão ser enviadas até ás 9 horas.

Cartas seguras existentes na administração do correio. para os senhores :

Affonso José de Mendonça, Domingos das Neves Teixeira Bastos, Francisco Antonio Vieira da Silva, José Innocencio de Britto, Luiz Antonio da Cunha, Luiz Fortunato Mendes, Marianna Gomes Rozario Torres, Nicomedes Maria Freire, Pedro Marinho Falcão. Zeferino Justino da Silva Meirelles.

Cartas seguras vindas do Norte para o Senhores.

Lourenço José de Figueiredo, Lino Ferreira Pinto.

-- Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, se faz publico que foi remettido para a enfermaria da cadeia, no mez de março do corrente anno, crioulo Cosme que diz pertencer a viuva do senador José Carlos, cujo escravo foi preso por andar fugido, e na occasião de ser tirado do calabouço para ja cadeia, deu em si um forte golpe no pescoço, com uma navalha que trazia occulta, e como ja esteja restabelecido, avisa-se a quem for seu senhor que compareça nesta subdelegacia, a fim de lhe ser entregue : tambem ainda existe a cargo da mesma subdelegacia a caixinha de lenços já annunciada por suppor-se a mesma ser furtada : assim como um cavallo que foi apprehendido no lugar da Passagem, de côr castanho escuro, muito velho e magro.

## Companhia do Beberibe.

O presidente da administração da companhia de Beberibe convoca os Srs. accionistas da mesma para se reunirem em assembléa geral no dia 20 do corrente pelas 10 horas da manhã no escriptorio da mesma, a fim de se eleger nova ordem, e dar cumprimento ao disposto no artigo 17 dos estatutos. Escriptorio da companhia 2 de maio de 1851.

--- A administração geral dos estabellecimentos de caridade, precisa de um pharmaceutico approvado, para que com o do grande hospital de caridade e um ajudante se encarreguem da preparação dos remedios precisos para os enfermos, tanto daquelle hospital, como do regimental. A pessoa que estiver nesta circumstancia dirija-se ao Sr Dr. Simplicio Antonio Mavignier, que se acha competentemente autorisado para tratar este negocio.

## Theatro de Santa-Isabel.

QUINTA FEIRA 15 DE MAIO DE 1851.

**Recita extraordinaria em beneficio da cantora,**

***Augusta Candiani.***

Espetaculo variado de canto, dramatico, e dança dividido em cinco partes :

*Primeira parte.*

A orchestra executara uma excellente ouverture, grande scena e--aria do delirio-- do maestro Belleni.

J. PURITANI.

executada pela beneficiada, e os Srs. Capurri, e Frederico Tati.

Dueto da mesma opera, pelos Srs. Capurri, e Tati filho.

Dueto do terceiro acto da mesma opera pela beneficiada, e o insigne cantor Filippo Tati.

O PASSO DA ROSA,

Por Mademoiselle Baderna, e o Sr. José De-Vecchi.

*Segunda Parte.*

A companhia dramatica em obsequio á beneficiada representará o muito applaudido e interessante drama,

'A GARGALHADA.

No qual tomará parte o Sr. Germano : o papel de Leclerk sera desempanhado pelo Sr. Reis, que por obsequio tambem se presta.

*Terceira parte.*

Uma Aria executada pelo Sr. Filippo Tati.

A cachuxa --- por mademoiselle Baderna.

Aria executada pelo Sr. Capurri.

Grande scena, e aria da calumnia da opera Barbeiro de Sevilha. pelo Sr. Eckerlin.

*Quarta parte.*

O muito applaudido terceto em portuguez, muzica do maestro Geannini, e poezia do Sr. Germano, executado pela beneficiada, e os Srs. Germano e Silvestre.

Grande scena mimica.

O PARRICIDA,

executada pelos Srs. José De-Vecchi, e Maximiano Costa.

*Quinta Parte.*

Terminará o espetaculo com o ultimo acto da opera do maestro Paccini,

SAPHO,

em o qual tomarão parte por obsequio os Srs. Silvestre, Maximiano Costa, Raymundo, o Santa Rosa, sendo a parte principal desempenhada pela beneficiada.

A beneficiada muito confia na distincta predilecção com que o generoso e illustrado publico desta capital a tem honrado sempre.

Os bilhetes acham-se á venda no Atterro da Boa Vista n. 4, terceiro andar, casa da beneficiada.

2.ª RECITA DA COMPANHIA LYRICA.

SABBADO, 10 DE MAIO DE 1851.

Haverá a execução da opera em 2 actos, do maestro Donizetti :

O ELEXIR DE AMOR,

*Personagens.*

Adina—Senhora Candiani.

Nemorino—Sr. Tati.

Dulcamara—Sr. Capurri.

Belcore—Sr. Eckerlin.

Coros de camponezes ditos de soldados.

No intervallo do primeiro ao segundo acto a senhora Baderna e o Sr. José De-Vecchi dançarão o passo a dous

**A Duqueza d'Argila.**

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no escriptorio do theatro.

## Avisos maritimos.

= A veleira escuna *Galante Maria* segue com brevidade para o Rio de Janeiro por ter parte da carga engajada, para o resto, escravos a frete e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se com Silva & Grillo na rua do Vigario n. 4, ou com o capitão.

No dia 15 do corrente mez sahe para a Bahia o hiate nacional *Sociedade* ; ja tem tres partes de seu carregamento prompto, e inda se recebe carga a frete, e nesse dia sem falta sahe com a carga que tiver : trata-se na rua da Cruz n. 27.

--- Para Lisboa a barca portugueza *Margarida*, capitão Silverio Manoel dos Reis, sai com a maior brevidade possivel, por ter parte da carga prompta, quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos dirijam-se aos consignatarios Oliveira Irmãos & C. na rua da Cruz n. 9, ao referido capitão.

-- Para o Rio de Janeiro segue viagem com brevidade o patacho nacional *Curioso*, capitão José da Cunha Junior, por ter parte da carga engajada : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, póde entender-se com o capitão na Praça, ou com o consignatario Luiz José de Sa Araujo, na rua da Cruz n. 33.

— Para o Rio Grande do sul pretende seguir com brevidade o patacho *Novo Temerario*, para o que tem prompto parte do seu carregamento. Quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos ou ir de passagem poderá entender-se com Amorim Irmãos na rua da Cadeia n. 39, ou a bordo, e mesmo na praça com o capitão José Antonio Candido de Souza.

## Leilões.

### Leilão de miudezas e ferragens.

Kalkmann Irmãos, farão leilão por intervenção do corrector Oliveira de grande sortimento de miudezas e ferragens; terça feira 13 do corrente, ás 10 horas em ponto no seu armazem, rua da Cruz,

-- James Crabtree & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias do mercado : segunda feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, Rua da Cruz.

-- O corretor Miguel Carneiro, fará leilão no dia terça-feira 13 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua do trapiche n. 40. de varios trastes novos e em meio uso ; uma collecção de ricos quadros, contendo a Historia Sagrada ; uma porção de livros em branco, pautados e com titulos ; couro de porco : candieiros, louça, vidros e outros muitos objectos : assim como, relogios, espingardas, e sellins inglezes com pouco uso, que se venderá muito em conta.

## Avisos diversos.

--- O Sr. J. F. P, queira mandar pagar a subscripção do *Diario*, aliás se publicara seu nome por extenço.

--- O Sr. Francisco Antonio da Silva da rua do Rangel queira dirigir-se a esta typographia a pagar a subscripção deste *Diario*.

--- Nós abaixo assignados, tendo de retirar-nos para a côrte no primeiro vapor que vier do Norte, e talvez nos falte o tempo, pela presteza da viagem, para despedirmos-nos, e agradecermos os favores que temos recebido, por isso fazemos por meio deste. Muito agradecemos ao Illm. Sr. coronel, inspector da pagadoria militar, o bom tratamento, e maneiras com que sempre nos tratou o que he proprio do seu caracter pela sua bonradez, e educação; da mesma fórma agradecemos a todos os empregados da mesma repartição, porque vamos penhorados pelas bôas maneiras por que sempre fomos por elles tratados : e naquella côrte lhes offerecemos os nossos serviços ; diminuta paga á vista dos favores recebidos. -- *José de Oliveira Barboza, Francisco Antonio Xavier da Costa.*

-- José Botelho de Mello, subdito portuguez, retira-se para a Ilha de S. Miguel.

--- Maria da Conceição de Miranda subdita Portugueza retira-se para fóra do imperio, levando em sua companhia sua filha menor Candida Maria de Miranda.

--- Precisa-se alugar um moleque que seja fiel para comprar na rua, e cozinhar para duas pessoas, pagando-se bem : na rua da Direita n. 53.

-- Os Srs. José J. da Freita Guimarães, e José Antonio de Sá, teem cartas de Portugal : na Rua da Cadeia do Recife n. 42, 1.º andar.

--- Precisa-se de um bom feitor para um sitio ao pé da igreja da Estancia á beira da Camboa, quem estiver apto para isso vá ao mesmo sitio de manhãa das 6 ás 7 horas; e a tarde as mesmas horas, que achará com quem tratar.

--- Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Queimado, n. 9.

--- Precisa-se de 150 a 200 mil rs., sobre penhor de um escravo livre e desembaraçado, cujo escravo he bom refinador, cozinheiro e padeiro, dando-se em segurança do premio o serviço do mesmo escravo : a pessoa que pretender este negocio dirija-se ao Passeio Publico na loja do Sr, Fermiano José Rodrigues Ferreira n. 11 que se dirá quem faz este negocio,

-- Roga-se a todas as pessoas que estão devendo contas antigas na venda da rua da cadeia do Recife n. 25 defronte do Becco Largo, que queiram vir ou mandar pagar seus debitos até o fim do corrente mez de maio, pois o não fazendo terão de ver seus nomes neste jornal, e se procederá nos termos da lei.

—Manoel da Silva Bellomonte e Albuquerque C. dentista, mudou-se para a rua do Rangel n. 71, segundo andar, e está prompto a servir o respeitavel publico com todo esmero e delicadesa.

## Ao publico.

Amanhãa (11) pelas 10 horas do dia, installar-se-ha na casa da assembléa provincial um *instituto*, filial ao dos *advogados brasileiros* da côrte. Roga-se pois a todas as pessoas do fôro que por inadvertencia, ou por falta de tempo, não recebam convite especial, que se dignem de honrar esse acto com a sua assistencia.

--- Segunda feira 12 do corrente mez de maio, na travessa do Corpo Santo n. 29, segundo andar, se abrirá uma aula de meninos, dirigida por Honorato Augusto de Miranda, cujo magesterio elle exerce á perto de vinte annos em casas particulares. Os Srs. Paes de familias que quizerem á essa aula mandar os seus filhos, pódem ficar certos que serão ahi tratados e ensinados com corinho e cuidado, esmerando-se o director em conseguir a confiança e a protecção das pessoas que lhe confiarem seus filhos. Para tratar dirijam-se a mesma casa.

--- Compra-se um espelho de tres a quatro palmos em bom estado, ou só vidros : no Becco do Azeite do Peixe n. 7.

--- Emerencia da Trindade, moradora em Olinda, constando-lhe que seu filho Luiz Francisco, tem illudido algumas pessoas dizendo que tem moradas de casas em Olinda, faz sciente ao publico que ninguem contracto negocios relativamente a moradas de casas com dito Luiz Francisco, pois que são bens que elle não possue.

--- Roga-se ao Sr. capitão de campo João Luiz de Souza, que annunciou, no *Diario* de sexta feira 8 do corrente, saber de dous escravos fugidos, cujos signaes declara, queira rever se algum delles tem uma costura de ferida na perna direita logo acima do tornozello da parte de fóra ; e, sendo que tenha, faça o favor de annunciar por esta folha, para se tratar definitivamente deste negocio. O annunciante promette generosa recompensa, se algum dos escravos fôr um seu, que tem fugido.

--- O Sr. João Joaquim Baptista, que no *Diario* de hontem declarou mudar seu nome para João José Baptista, adverte-se-lhe que ha outro mais velho.

--- Roga-se ao Illm. Sr. commandante do corpo de policia, que por caridade queira lançar as suas vistas para dous botequins que se achão estabellecidos atrás do quartel do mesmo corpo, porque além dos jogos prohibidos que nelles existem continuadamente, demais a mais todas as noites nas horas que deve reinar o silencio, reunem-se soldados e paisanos, que impedem até o transito, e não he isto só, as obsenidades e patifarias que alli se praticam, por aquelles mesmos que devem fazer com que seja respeitada a lei ; e dessa forma o decoro de algumas familias, que por aquelles arredores moram. Espera, no mesmo Illm. Sr. tenente coronel, comad., que dê as providencias, a fim de que semelhante escandalo, não continue.

*O Incommodado.*

-- Honorato Joséph de Oliveira Figueiredo, como administrador de sua mulher Thereza Ferreira Diniz, filha e herdeira do finado Manoel Ferreira Diniz, tendo embargado á sentença, que julgou as partilhas do casal, as quaes são inteiramente lesivas a mulher do annunciante, e outros herdeiros, resentindo-se além disso o inventario de muitas inexctidões ( como dividas falsas etc., ) e omissões, e estando resolvido a usar nessa questão de todos os recursos, que as leis lhe permittim, previne que ninguem compre ou faça negocio algum relativamente aos bens do casal, quer com a meieira Balbina Custodia de Oliveira Diniz, quer com outro qualquer herdeiro, ja na posse dos seus quinhões em virtude da sentença embargaga. Recife 9 de maio de 1851.

--- Compra-se uma negra nova de bonita figura, e sem habilidades, em Fóra de Portas, n. 127.

--- Precisa-se de oito centos mil rs. a um conto de rs. a premio, com lettra segura, ou em hypotheca em predios : a quem convier este negocio annuncie.

--- Os credores do finado Gabriel Gonçalves Lomba queirão ter a bondade de comparecerem em casa de Jones Paton & C., segunda feira 12 do corrente, a 1 hora da tarde a tratar de negocios concernentes ao estado do dito finado.

--- Roga-se ao Sr. João de Alemão Sisneiro. o favor de mandar concluir o negocio que Smc. não ignora : na rua do Crespo, loja n. 12.

--- Aluga-se um sitio no Atterro dos Afogados, quem pretender dirija-se a rua da Penha, sobrado n. 23 primeiro andar, ou na rua Nova fabrica de charutos.

--- No dia 34 de abril proximo passado, desappareceu a preta Alexandrina, que tem os signaes seguintes : estatura regular, falta-lhe um dente na frente da parte superior, tem uma cicatriz em um braço, cuja cicatriz foi de queimadura de um ferro de engommar, tem os pés um tanto apalhetados, quem a pegar leve-a no Becco da Bomba, sobrado n. 2.

--- Desappareceu da nova fazenda do sertão do Cariri Velho da provincia da Parahiba no dia 17 de fereiro deste anno, o escravo de nome José, de nação, e conhecido por Zuza, idade pouco mais ou menos de 48 annos, côr preta, alto e secco do corpo, cara descarnada e barbado, tem uma orelha furada ; seguio para S. Antão, dizendo vinha procurar ao Sr. Christovão Dionizio de Barros para o comprar : foi escravo do casal do finado Francisco Ribeiro Peres, sogro do Sr. Christovão ; e como possa acontecer que favorecido por algum preto que tivesse sido delle parceiro, esteja occulto em algum engenho, ou sitio dos herdeiros daquelle finado ; roga-se aos mesmos herdeiros, bem como as autoridades policiaes, e capitães de campo de o fazerem apprehender e remetter a esta cidade a seu senhor Manoel José de S. Anna e Araujo, que será recompensado o conductor.

--Lino José de Castro Araujo, embarca para a provincia de Alagoas os escravos, Amaro e Filippa, pardos, e Angelica crioula, a entregar a seu senhor José de Barros Pimentel do Rego Falcão.

## Vendas.

-- Vende-se ou permuta-se por propriedades nesta praça o engenho Amollar, collocado em uma sismaria de terras de uma legoa quadrada, na ribeira de Santo Antonio Grande, freguezia de Camaragibe, da provincia de Alagoas, moente e corrente, d'agoa, copeiro, com casas de engenho, de purgar, de vivenda, olaria e de bagasso, tudo de madeiras de qualidade excellente cercado ( talvez o melhor da ribeira ) coberto de matas que ficam annexas ao mesmo cercado, terras de muita producção e bom assucar, podendo-se na mesma propriedade levantar mais dous engenhos, sendo um para agoa, com as melhores proporções : os pretendentes dirijam-se nesta praça, a Francisco José Correia, na rua da Cadeia de Santo Antonio primeiro andar n. 21, e na provincia de Alagoas ao proprietario José Paulino de Albuquerque Sarmento, no seu engenho Santo Antonio Grande, tambem se arrenda o mencionado engenho caso não se dê a venda.

### O legitimo barateiro.

Chapéos de seda para cabeça finos preto pelo diminuto preço de 2,550 rs. cada um, riscadinhos de linho a 160 rs. o covado, meias para meninas de 1 a 8 annos de idade a 200 rs. par, meias casimiras de pura lãa padrões a ingleza pelo rediculo preço de 2,500 rs. o côrte, chitas bonitos padrões escuros e claros muito finas a 160, 180, 200, 220, 240 rs. cada covado, e um completo sortimento de outras muitas fazendas que só os freguezes deixarão de comprar senão tiver vontade e não levar dinheiro : na rua do Crespo n. 21.

### Carlos Hardy ourives, rua Nova numero 34.

Annuncia ao publico que querendo liquidar as obras de ouro que tem, as vende pelo custo, lindos adereços para menina de 12 a 13 annos com pulceiras, brincos, alfinetes e gargantilha a 40,000 rs., para senhora a 60,000 rs., e adereços de senhora brincos, alfinetes e gargantilha a 35,000 rs., pulceira a 23,000 rs., uma a 28,000 rs., aneis esmaltados para senhora muito lindos a 4,000 rs. cada um, um sortimento de brincos para meninas e senhoras que vende igualmente pelo custo, todas estas *obras são de ouro de lei.*

### Bilhetes do Rio de Janeiro.

### Aos 20:000,000 rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos a beneficio da fabrica de vidros e papel, espera-se a lista no primeiro vapor. Na mesma loja recebem-se bilhetes premiados de todas as loterias em troca dos que tem a venda.

### Loteria da matriz da Boa Vista.

### Aos 10 e 5:000,000 rs.

Na praça da Independencia loja de miudezas n. 4, na rua da Cadeia n. 48, loja de miudezas e no Atterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, e na rua Direita, loja de ouvires n. 124, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos da mesma loteria, que corre infallivelmente no dia 2 de junho vindouro.

| | |
|---|---|
| Bilhetes | 10,000 |
| Meios | 5,000 |
| Quartos | 2,600 |
| Quintos | 2,100 |
| Decimos | 1,100 |
| Vigesimos | 600 |

-- Compra-se uma carroça com um boi : quem tiver para vender, dirija-se a rua Direita n. 25 no primeiro andar, que achará com quem tratar.

### Loteria do Rio de Janeiro.

### Aos 20:000,000 rs.

Na praça da Independencia n. 3, que volta para a rua do Queimado e Crespo, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos a beneficio da fabrica de vidro de S. Roque e da fabrica de papel de Zeferino Terras. Na mesma loja esta patente a lista da decima-quarta loteria do Theatro de S. Pedro de Alcantara.

### Bilhetes do Rio de Janeiro.

### Aos 20:000,000 rs.

### Na rua da Cadeia do Recife n. 24.

Acha-se a venda na loja de cambio da Viuva Vieira & Filhos os muito afortunados bilhetes, meios e cautelas a beneficio da fabrica de vidros de S. Roque, e da fabrica de papel de Zeferino Ferrer por conta da quinta dos vidros e saldo da quarta de ferrer, cuja loteria devia ser extrahida a 29 do mez proximo passado de abril, e na mesma loja foram vendidos da decima-quarta de S. Pedro de Alcantara os premios seguintes--169--4:000,000--1023—100,000--5884--100,000—4734—100,000—5862—100,000—2461—100,000--593--40,000—2263--40,000--918—40,000 — 5492 — 40,000 — 392—40,000—2783—40,000.

### Bilhetes do Rio de Janeiro.

### Aos 20:000,000 rs.

Na loja de miudezas da praça da Indepencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos e oitavos a beneficio da fabrica de vidro e papel do Rio de Janeiro.

### Loteria do Rio de Janeiro.

### Aos 20:000,000 rs.

Na rua estreita do Rozario travessa do Queimado loja de miudezas n. 2 A de J. F. dos Santos Maia, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da loteria a beneficio da fabrica de vidros. Na mesma loja está patente a lista da decima-quarta do theatro de S. Pedro de Alcantara.

-- Vende-se um moleque de 9 para 10 annos, de muito bonita figura, proprio para ser applicado a qualquer officio : quem o pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 44.

MUTILADO

-- Na nova fabrica de chocolate do saúde homœopathico, approvado e applicado pelos Srs. Drs. da homœopathia, na rua das Trincheiras n. 8, existe o excellente chocolate fino amargo hespanhol para regalo, dito entrefino temperado tambem para regalo e dito para o diario, sendo tudo feito com o maior asseio possivel; assim como café moido do melhor que ha no mercado, toda a qualidade de assucar refinado e grosso e excellente chá, tudo por preço muito commodo. Na mesma casa precisa-se de um pequeno de 12 annos, portuguez, preferindo-se dos recentemente chegados de Portugal.

-- Vende-se superior cognac velho, em barris de 12 a 24 canadas: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

-- Vende-se gesso em barricas, vindo no ultimo navio chegado de França, tendo cada barrica 20 arrobas pouco mais ou menos: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

-- Vende-se carne de vacca salgada em barris: na rua do Trapiche n. 8.

## Para o inverno.

A 2,240 rs. um corte.

Na loja n. 5, de Guimarães & Henriques, vendem-se córtes de casimira de algodão, muito encorpados, padrões escuros, com 3 3/4 covados, pelo barato preço de 2,240 rs. cada um córte; assim como outras muitas fazendas baratas.

## A 560 rs. cada um.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo n. 5, vendem-se lenços de seda, muito finos, para meninos, pelo barato preço de 560 rs.; chapéos de sol de panninho, armação de baleia, a 2,000 rs.; o antigo algodão transado monstro, a 800 rs. a vara.

## Córtes de casemira elastica

pela diminuto preço de 6,000 rs. cada um, acham-se á venda na rua do Crespo n. 5, loja que volta para a rua do Collegio, ultimamente chegadas.

## Arados americanos.

Vendem-se arados americanos verdadeiros, chegados dos Estados-Unidos: na rua do Trapiche n. 8.

## Córtes de chita do ultimo gosto

a 2,000 e a 2,500, e algodãozinho a 1,600 e a 2,000 rs. a peça.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, acaba de chegar um bello sortimento de córtes de chita de bom gosto, com 12 covados, a 2,000 e a 2,500; assim como peças de algodão com toque de avaria, a 1,600 e a 2,000; lenços de seda muito bonitos, a 1,440, 1,600, 2,000 e 2,240; alpaca de cores para palitós, a 800 rs. o covado; dita de algodão, a 280 rs.; e outras muitas fazendas por preços commodos.

## Queijos e prezuntos.

No armazem de Manoel Francisco Martins & Irmão, vendem-se queijos londrinos, prezuntos inglezes e do Porto, latas com bolaxinha ingleza, ditas de araruta, ditas com sardinhas e ervilhas, carnes, conservas inglezas, e mais diversos generos, tudo em conta: na rua da Cruz n. 62.

## Quem quizer aproveite antes que se acabe.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo n. 5, vendem-se chapéos de sol de seda, inglezes, com barra, armação de baleia, fazenda muito superior, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada um; assim como de armação d'aço pelo barato preço de 6,000 cada um. Recommenda-se aos compradores que aproveitem a pechincha antes que se acabe.

## Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

-- Semente de ortalice de todas as qualidades, feijão carrapato muito novo, vindo de Lisbôa no brigue *Conceição de Maria*: na rua da Cruz atrás da sacrestia do Corpo Santo n. 62.

-- Vendem-se saccos novos de estopa com 20 varas cada um: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

De superior qualidade.

Cimento novo, chegado ultimamente de Hamburgo: vende-se no armazem de Vicente Ferreira da Costa.

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com bomba e tanque coberto para banho bastantes arvoredos de fructo: na rua da Concordia, primeiro sobrado novo de um andar.

## Vende se

**Erva mate,**
**Liaças de vimes,**
**Gigos de garrafas,**
**Genebra de Hollanda em frasqueiras: vende-se na travessa da Madre de Deos n. 5.**

Cassa para cortinados a 640 rs. a vara.

Defronte do becco do Peixe Frito n. 3, vende-se cassa para cortinados, pelo baratissimo preço de duas patacas a vara, esta fazenda he estampada em ramagens de cores.

## A 5$000 cada um.

Na rua do Queimado, defronte do becco do Peixe Frito n. 3, vendem-se cobertores do Porto, muito grandes e encorpados, pelo baratissimo preço de 5,000 rs. cada um.

-- Vende-se uma morada de casa no lugar do Caxangá, a melhor que naquelle lugar existe, por ficar ao pé da ponte, cuja he de pedra e cal, com duas grandes salas, seis quartos, corredor lavado, quintal com alguns arvoredos, banho no fundo do mesmo, muito proprio para qualquer familia, por preço muito commodo, por a dona querer lequidar conta: na Camboa do Carmo n. 33.

-- Vende-se um bonito moleque crioulo de 13 annos, com principios de marcineiro, um dito de 7 annos tambem muito bonito, um preto tambem crioulo de 22 annos perito sapateiro de toda a obra, tanto de corte como de execução para a praça e que dá certo 640 rs. diarios, e uma mulatinha de 16 annos, com principios de costura, engommado, cozinhado e bem propria para educar por ter sido do mato: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

He de Graça.

Vende-se um terreno com 60 palmos de frente e os fundos até ao cáes, tem já mais de 130 palmos de alicerce, n'um dos oitões, he situado na rua da Praia da ribeira, faz-se todo o negocio: quem o pretender, procure na rua do Cabugá loja n. 11.

-- Sahio a luz de proximo na cidade da Bahia uma obra em que se mostra a veracidade da apparição de Nosso Senhor Jesus Christo a D. Affonso Henriques no campo de Ourique, e que Napoleão o grande he vivo e vai pela terceira vez occupar o throno de França: vende-se na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, pelo preço de 1,000 rs. cada exemplar.

## Economia para o inverno.

O barateiro do Passeio Publico Firmiano José Rodrigues Ferreira, na sua loja de n. 11, vende superiores córtes de casimiras de algodão, fazenda muito encorpada e de cores escuras, padrões os mais lindos ao barato preço de 1,440 rs. cada um córte, e quem não comprará? Cambraias de cores ao barato preço de 400 rs. o covado, fazenda larga e muito fina, chitas francezas largas gostos modernos a 320 rs. o covado, pannos finos de todas as cores, setim macáo, sarjas largas, superiores merinós pretos, lenços de seda de cores para homem, fazenda superior, casimiras elasticas, meias ditas, gorgurões de seda para coletes, brins de linho trançados de todas as qualidades, castores para calças, setins lavrados para vestidos, challes de seda e lãa e muitos outros padrões, chapéos de massa francezes, madapolões, cassas chitas, chitas de todas as qualidades, riscados francezes, esguiões de linho, tapetes, chitas cassas a 1,200 rs. o córte, algodões sortimento completo, e outras muitas farendas que se venderão a vontade dos senhores compradores.

## Vendem-se

Licores de todas as qualidades,
Agoardente do Reino,
Dita d'aniz,
Genebra da terra e de Holanda,
Espirito de 38 grãos,
Agoardente de canna superior,
Vinho de cajú de 4 annos.

Vendem-se a preços moderados, e encarrega-se do despacho para exportação: no deposito da restilação de Franca & Irmão, na travessa da Madre de Deos n. 5.

-- Vende-se uma escrava crioula com uma cria de 11 mezes, que sabe cozinhar bem o diario de uma casa, lava e sem vicio algum: a tratar das 9 horas em diante, na rua do Cabugá loja de miudezas n. 1 c.

-- Vende-se uma morada de casa de pedra e cal, sita no oitão da igreja do Poço da Panelia, com sala, gabinete e varios quartos, e bem assim um urubú rei muito bonito e manso, tudo por preços commodos: na rua do Livramento segundo andar do sobrado n. 24.

Vende-se a padaria nova do Manguinho, com todos os seus pertences; e bastantante afreguezada: quem a pretender dirija-se a mesma, que achara com quem tratar.

## Loteria da matriz da Boa Vista.

Aos 10 e 5:000,000 rs.

Na loja de calçado do Arantes na praça da Independencia ns. 13 e 15, vendem-se os muito afortunados bilhetes e meios ditos desta loteria, que corre infallivelmente no dia 2 de junho vindouro: a elles antes que se acabem.

| | |
|---|---|
| Bilhetes | 10,400 |
| Meios | 5,200 |

**-- Vende-se muito boa sicupira assú, propria para construcção de carroças e carros: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, que se dirá quem vende.**

## Ao resto da pechincha.

Na rua do Queimado loja n. 17, vendem-se para acabar um resto de cambraias de lãa abertas, de cores muito delicadas, intitulados balzarinas, muito propria para vestidos para senhora a 300 rs. cada covado, córtes de vestidos de chita de barra, fazenda muito moderna e de gostos muito graves a 3,500 rs. cada córte, córtes de filó de cores bordados a 6,000 rs. com 7 varas cada córte, esguião de algodão com 10 varas a 2,400 rs. cada peça, assim como outras fazendas por preços muito em conta.

## Sorvetes as 11 horas e a noite.

Na confeitaria da rua estreita do Rozario n. 43, continua a haver sorvetes de diversas qualidades por preço commodo.

-- Vende-se farinha de mandioca de S. Matheus, por preço commodo: na rua da Cadeia numero 1.

-- Vende-se uma canôa que pega em 1,500 tijollos: na rua das Larangeiras n. 18.

-- Vende-se uma escrava parda, que sabe engommar e cozinhar o diario de uma casa, lavar e coser liso, com um filho de 7 annos de idade de optima figura: na rua Direita n. 112, primeiro andar.

## Jogos de vispora.

No Atterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, vendem-se jogos de vispora a 1,000 rs.: a elles que estão no resto.

-- Vendem-se peças de bom panno de linho com 15 varas por 5,500 rs.: na rua da Cadeia Velha n. 33.

-- Vendem-se peças de cassa lisa sem gomma com 20 jardas por 4,000 rs., e de 12 jardas por 2,400 rs., e em varas a 240 rs.: na rua da Cadeia Velha n. 33.

-- Vendem se lenços encarnados cor segura a 2,200 rs. a duzia e o lenço a 200 rs.: na rua da Cadeia do Recife n. 33.

## Ao bom e barato.

Na rua do Queimado loja n. 23, que foi do Sr. Sá Leitão, vendem-se as seguintes fazendas por diminuto preço: chapéos de sol de superior seda preta a 5,000 rs., riscado monstro de vara de largura a 240 rs. o covado, alpaca de linho com 4 palmos de largura a 320 rs. o covado, franquelim preto a 320 rs. o covado, córtes de cassa chita roxas a 2,000 rs., mantas de superior seda furta cores a 8,000 rs., challes de seda a 10,000 rs., setim macáo preto a 3,000 rs. o covado, dito a 2,800 rs., dito muito superior a 4,200 rs, córtes das mais modernas cambraias de seda a 10,000 rs., córtes de gorgurão de seda lavrado, branco e de cores a rs. 3,500, ditos de fustões a 700 rs, ditos das melhores casimiras elasticas de todas as cores a 5,000 rs., chitas a 120 rs. o covado, a 160, 180, 200 e 220 rs., chita franceza muito larga e de muito bom gosto a 280 rs. o covado, dito de cassa franceza muito fina a 320 rs., e outras muitas fazendas, e dão-se as amostras, com penhores, assim como lenços de seda de superiores padrões para pescoço a 1,000 rs.

-- Vendese todos os preparos da casa de sorvete e seus pertences de loja na rua dos Quarteis n. 14: quem a dita quizer, dirija-se nas Cinco Pontas n. 32.

-- Vende-se um bonito moleque de 20 annos, muito bom e fiel comprador, nunca fugio o que se affiança, cozinha muito bem o diario de uma casa: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

Rapé Paulo Cordeiro,

chegado ultimamente: na rua da Cruz n. 57 a 1,600 rs. a libra.

-- Methodos de violão por Carulli, sexta edicção: vendem-se no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

## Cera de carnauba.

O mais superior que ha neste genero, vende-se em porção e a retalho: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 de Cunha & Amorim.

-- Vende-se um preto de nação, de idade pouco mais ou menos de 28 annos, bonita figura e optimo cozinheiro: trata-se na rua do Vigario n. 19, segundo andar, n. 15.

## Vellas de carnauba.

Vendem-se vellas de carnaúba, pelo baratissimo preço de 1,500 rs. o cento: na rua da Cadeia do Recife loja n. 50 de Cunha & Amorim.

## Lima.

Participa a seus freguezes e a quem mais convier, que mudou o seu estabelecimento de uniformes militares do sobrado da rua do Queimado para o pateo da matriz n. 2, aonde continua a vender o mais superior galão de ouro e prata para divisas militares elibrés de pagens, assim como promptifica uniformes para musicas, ou o completo de qualquer batalhão.

-- Chegou o novo rapé de Lisboa, o qual se vende as oitavas: na rua da Cadeia do Recife.

-- Vende-se cimento novo, chegado no ultimo navio de Hamburgo, em barricas e meias barricas, e tambem se vendem ás tinas: atrás do theatro velho, armazem de taboas de pinho, por preço commodo.

## A 240 rs. cada uma.

*Cheguem a ellas antes que se acabem.*

As optimas esteiras de palha de carnaúba, pelo baratissimo preço de doze vintens cada uma: na rua da Cadeia do Recife n. 23, armazem.

-- Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo baratissimo preço de 3,000, 3,500 e 4,000 rs., ordinarios de 2,000 rs., brancos de orelha a 1,200 rs.: na rua da Cadeia do Recife n. 9, loja.

-- Vende-se ainda mais em conta do que se tinha annunciado, o grande sitio perto da praça, com duas excellentes casas de pedra e cal, sendo uma dellas com bastantes commodos, e outra a face da estrada com toda a frente murada, bastantes fructeiras, terreno para plantações, baixa para capim, com 4 cacimbas: a fallar com o corretor Miguel Carneiro:

-- Vendem-se lindos pés de sapotyseiros: no becco do Espinheiro primeira casa ao entrar pela estrada de João de Barros. Na mesma casa se vende um boi de carro muito manso.

-- No armazem da rua da Moeda n. 7, vende-se colla muito superior, vinda agora ultimamente do Rio Grande do sul.

## Jarros e bacias chinezas.

Na rua Nova n. 20, loja de João Fernandes Parente Vianna, vende-se ricos e nunca aqui vistos, jarros e bacias da China, tendo a propriedade de nunca se quebrarem, e se tornam tanto mais recommendaveis por serem envernisados de cores finas e com bellissimas estampas: a elles antes que se acabem.

## A dinheiro á vista, a 8,500 rs. a arroba.

Vellas de carnaúba de optima qualidade, fabricadas no Aracaty: vendem-se na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 23.

## Enxadas.

Vendem-se na rua Nova n. 20, loja de Parente Vianna, as muito fortes e acreditadas enxadas do Porto calçadas de aço, cuja duração e fortaleza, as tornam duplicadamente melhores do que as que commummente temos no mercado.

-- Vendem-se escravos baratos moços e de bonitas figuras, e caso tenham vicios não se escondem nem outra qualquer molestia.

5 pretos moços optimos para todo serviço.
1 dito mais velho bom para sitio.
1 dito optimo cozinheiro e de boa conducta por preço muito em conta.
2 molecas com algumas habilidades,
1 mulatinha com habilidades, que cozinha e engomma.
4 negras moça optima para qualquer serv.
1 mulata de 30 annos muito boa cozinheira e que engomma bem e de boa conducta, e muitos outros escravos que sempre se acharão nesta casa a venda: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Vende-se uma escrava de nação, que representa ter 25 annos pouco mais, por preço commodo: na rua do Apollo n. 19, primeiro andar.

## Oh! que pechincha.

Córtes de brim trançado de puro linho a rs. 1,200 o córte, ditos de brim pardo a 800 rs., cassas sedas a 3,000 rs. o córte, a elles antes que se acabem: na rua do Crespo loja n. 21.

**-- Vendem se folhas de cobre** e de zinco, para forro de navios, com os competentes pregos de um e outro metal.

**Estanhos em verguinhas,** alvaiade puro em barris pequenos, um sortimento de vidros para vidraças, copos, calix e garrafas brancas de vidro de Hamburgo.

**Vinhos de Champanha e Bordeaux** engarrafados em cestos, e caixas de uma duzia, chegados no ultimo navio e do mais superior que ha.

**Um forte piano com caixa de** jacarandá, tudo muito em conta: no armazem de *C. J. Asttey & Companhia*, rua do Trapiche numero 3.

-- Vende-se um piano por preço commodo: na rua da Cadeia de Santo Antonio, no segundo andar do sobrado n. 14, esquina do Ouvidor.

-- Vende-se uma preta, que engomma, cozinha e entende alguma cousa de costura e tem bonita figura: na rua das Larangeiras numero 5.

-- Vende-se por muito commodo preço uma parte do direito de herança em Apipucos, com uma grande posse em um sitio, com casa de vivenda, estribaria, casa de farinha etc. e muita mata virgem para se fazer carvão, como já se tem feito além de outras vantagens: quem pretender, dirija-se a Apipucos, a fallar com Jacintho José de Souza, ou com o Xicó na caixa d'agoa.

-- Vende-se uma escrava crioula de 22 annos, que cose chão e tem principio de engommado, por preço commodo: na rua do Aragão n. 11.

-- Vende-se o engenho Cumbe, sito na freguezia de S. José de Bezerros, distante de Gravatá tres legoas, moente e corrente, com terreno sufficiente para 3500 pães de assucar, sendo copeiro, d'agoa permanente do Rio Aramaragi, com boas obras de pedra e cal, sendo engenho, casa de purgar, encaixamento com bons depositos para assucar e mel, o assentamento com cinco vasos, e estes em perfeito estado, boa moenda de ferro, casa de vivenda em bom estado, senzalla e mais uma serraria, casa de farinha d'agoa, com a safra criada ou sem ella, a vontade do comprador, vende-se metade a dinheiro para pagamento de credores, e o restante a prazo: quem pretender compra-lo, póde dirigir-se ao mesmo engenho para examinar, entendendo-se com o proprietario Manoel José Henrique e nesta praça para tratar com Rodrigo da Costa Carvalho que está autorisado pelo mesmo para fazer todo o negocio: na rua da Cruz do Recife n. 25.

-- Vende-se na rua da Aurora n. 32, latas com superior bolaxinhas de araruta do Rio de Janeiro a 2,400 rs., em libras a 640 rs, manteiga ingleza a 720, 500 e 400 rs., banha de porco a 320 rs., farinha de trigo a 100 rs., dita de araruta a 160 rs., tapioca a 120 rs., sevadinha a 160 rs., bolaxinha americana a 200 rs., chouriças de Lisboa a 400 rs., ervilhas a 100 rs., meias garrafas de serveja a 280 rs., ditas de garrafa, branca ou preta a 500 rs., vinho do Porto superior engarrafado a 500 rs., talharim letria a 240 rs., macarrão a 160 rs., duzias de pratos ou tigellas a 1,080 rs., ditas mais pequenas a 800 rs., latas com marmelada a 400 rs., touçinho de Lisboa a 200 rs., vellas de espermacete a 640 rs., carnaúba a 320 rs., arroz bom a 60 rs., em arroba a 1,600 rs., chá hyson a 1,800 rs., dito brasileiro a 1,500 rs., café a 160 rs., vinho muscatel a 400 rs., azeite refinado francez a 560 rs., dito de Lisboa a 600 rs., frascos de genebra de Hollanda a 500 rs., em botijas a 300 rs., sabão branco francez a 220 rs., graxa a 160 rs., traques a 240 rs., azeitonas a 160 rs., quartinhas da terra a 240, 200 e 180 rs., e todos os generos que são proprios de venda por preço commodo. Na mesma casa compra-se toda a qualidade de cobre velho, ainda inuteis.

-- Vende-se uma preta crioula de bonita figura, boa cozinheira de forno e fogão, refina assucar, faz muitas qualidades de doce, cose bem chão, he boa engommadeira e ensaboadeira, o motivo porque se vende se dirá ao comprador: na rua da Praia armazem de carne secca n. 20, se dirá quem vende.

-- Vendem-se na rua do Queimado loja n. 19, esteiras vindas da India pelo diminuto preço de 2,400 rs. a esteira, franquelim preto proprio para calças e jaquetas a 360 rs. o covado, riscadinho francez a 220 rs. o covado, chapéos de sol de seda a 5,500 rs., lenços de gravata de seda a 500 rs, lenços de lavarinto a 400 rs., córtes de calça a 1,000 rs, lenços de seda para menino a 560 rs., meias para meninos e meninas e todos os tamanhos, acha-se um grande sortimento de fazendas por preço commodo.

## Attenção.

Novos apparelhos de metal para chá, por preço commodo, vendem-se na rua Nova n. 20, loja de Parentes Vianna.

--Vende-se uma casa com taverna bem afreguezada e bastantes commodos para familia, quintal e cacimba, ou troca-se por outra em qualquer rua desta praça: quem pretender fazer este negocio, dirija-se a mesma casa, na rua Direita dos Afogados venda n. 42, a tratar com o mesmo dono.

-- Na rua do Rangel casa n. 21, aonde de vende carne de porco, tem todos os dias leite superior liquido, conforme he tirado do peito da vacca a 200 rs. a garrafa.

-- Vende-se uma linda escrava de excellente conducta e com habilidades: na rua de S. Ritta. 14.

-- Vende-se um preto de nação com idade de 20 annos, bonita figura, he bom canoeiro e cozinha o ordinario de uma casa: a tratar na rua estreita do Rozario travessa do Queimado loja de miudezas n. 2 A de J. F. dos Santos Maia.

## Bom e barato.

Na rua do Queimado loja n. 18, vendem-se chapéos de sol de seda muito bons a 5,500 rs., ditos de panno a 2,000 rs., córtes de vestido de cambraia de todas as qualidades, lenços de seda para senhora e para homem, córtes de casimira de cores, ricos manteletes de todas as cores, chitas francezas, luvas de todas as qualidades, chapéos francezes para cabeça, panno fino preto e azul, setim preto muito bom, casimira preta setim, merinó preto muito fino, cambraia de seda, e outras muitas fazenda, por commodo preço.

## Aos Srs. estudantes.

Vende-se na loja do antigo e bem conhecido barateiro da rua do Crespo n. 11 Diccionario Universal de Geographia moderna por A. M. Perrot em 2 volumes, muito boa encadernação, Atlar de Geographia Universal pelo Abbade Gaultier, obra publicada em Paris em 1848, Instituiçoes de Rhetorica por M. F. Quinteliano em 2 volumes, Diccionario de Inglez e Portuguez, e Portuguez e Inglez por J. P. Aillaud, todas estas obras se vendem por metade de seu valor, assim como na mesma loja se vendem muitas e variadas obras de diversos autores, e finalmente o Diccionario de Constancio por 10,000 rs.

-- Vendem-se archotes de muito boa qualidade e por preço muito commodo, que convida ao comprador; na rua do Brum n. 28.

-- Vendem-se 2 moleques de 18 a 20 annos, bom para todo o trabalho, tanto da praça como do campo, um escravo muito bom padeiro, uma escrava crioula de 20 annos, de muito boa figura, que engomma, cose e cozinha, 2 ditas com as mesmas habilidades: na rua do Collegio n. 21 primeiro andar.

-- Vendem-se umas taboas de requesite em muito bom uso; na rua da Praia armazem numero 2.

-- Vendem-se 13 escravos, sendo 2 negrinhas muito lindas de 11 e 13 annos, uma das quaes cose muito bem, e optimas para mucamas, sem vicios nem molestias, o que se affiança, 5 pretos muito moços bons ganhadores e para todo o serviço, um caboucio bom para campo, 3 pardas moças, sendo 2 com habilidades, 3 pretas muito boas quitandeiras e boas para todo o serviço: na rua da Cadeia do Recife n. 51 primeiro andar.

-- Vendem-se chitas de bonitos padrões e de cores fixas, pelo barato preço de 160, 180 e 200 rs. e finas a 240 rs.: na praça da Independencia n. 1.

## Casa de commissão de escravos.

**Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.**

-- Vende-se muito boa farinha de mandioca de S. Catherina vinda recentemente do Rio de Janeiro: no armazem de Dias & Gouveia, defronte da Lingueta no cáes da alfandega.

## Bom e barato.

No Atterro da Boa Vista, venda n. 75, deefronte da paderia do Sr. Durans, vende-se manteiga ingleza superior a 400 rs. a libra-salames superiores a 400 rs.

## Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para vellas, por preço muito commodo.

## Quem duvidar
## Venha ver e comprar.

Na rua do Crespo loja da esquina, que volta para a cadeia, vendem-se pannos finos pretos superiores a 3,000, 3,500, 4,000, 4,500 e 5,000 réis o covado, dito azul a 3,000, 4,000, 5,500 rs., dito verde a 2,800, 6,500 rs., dito côr de rapé a 3,000, 3,500 rs., córtes de casimira preta a 5,000 rs., ditos mais superiores a 8,500 e 10,000 rs., ditos de côres a 2,800 rs., córtes de collete de velludo a 2,000 rs., ditos de setim de côres a 1,600 rs., ditos de gorgurão de seda a 1,280 rs, ditos de fustão a 320, 500, 640 rs., ditos de brim pardo de linho para calça a 1,600 e 2,000 rs., ditos brancos a 1,600, 1,800 e 2,000 rs., ditos de côres a 800, 1,280 rs., riscados de linho a 220 e 320 rs o covado, algodão trançado de listra escuro muito encorpado, proprio para escravatura de engenho a 180 rs. o covado, picote a 220 rs., zuarte azul de vara de largura a 240 rs., dito de furta côres a 200 rs., riscado monstro a 220 rs., ditos francezes muito bonitos para vestidos a 240, 280 rs., córtes de cambraia branca de quadros a 2,000 rs., ditos de cassas de côres a 3,000 rs., ditos muito finos a 3,500 rs., ditos pretos a 2,000 rs., cambraia lisa com 8 varas e meia a 2,720 rs. a peça, dita de côres para vestidos a 280 rs. o covado, dita preta a 120 rs., metins de côres para forros a 120 e 140 rs., córtes de chitas finas e de côres fixas a 2,000 e 2,400 rs., chita para coberta de côres fixas a 200 rs. o covado, ditas para vestidos a 140, 160, 180 e 200 rs., meios lenços de cassa para gravata a 240 rs., ditos com listras de seda a 320 rs., sarja Hespanhola muito superior a 2,240 e 3,000 rs. o covado, meias para meninos a 1,000 rs. a duzia, chapéos de sol de asteas de baleia a 1,800 rs., madapolão muito superior e largo a 240 rs. a jarda, e os acreditados cobertores de tapete para escravos a 720 rs., cambraias bordadas propria para babados e cortinados com 8 varas e meia a 4,000 rs. a peça, e outras muitas fazendas que só os freguezes vendo acreditarão os preços.

## Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia, recentemente chegada, e de muito superior qualidade na rua do Trapiche n. 17.

# Escravos fugidos.

-- No dia 4 do corrente mez, desappareceu a preta escrava Thereza, de nação Rebolo, de 34 annos pouco mais ou menos, estatura regular, um tanto gorda, rosto redondo, olhos pequenos e afumaçados, orelhas pequenas, tem alguma barba no queixo de baixo, a qual trás sempre cortada, quado anda tem as pernas um poucozambeas, andava as vezes com o cabello penteado e usa delle grande; levou vestido de chita de listras azues e ramagens brancas, panno da Costa, com matames brancos. Esta escrava ha tres mezes que está nesta cidade, pois antes sua senhora morava em Olinda na rua de Mathias Ferreira. Roga-se a policia desta cidade de Olinda, e aos capitães de campo, se a virem de a pegar e leva-la a trás da Matriz de Santo Antonio no segundo andar n. 18, por cima da venda.

--- Desappareceu, no dia 7 de maio de madrugada, o pardo **Miguel** com os signaes seguintes: idade 25 annos pouco mais ou menos, côr parda escura, altura regular, rosto oval, cabellos grenhos, e cortado bem rente, olhos pretos, nariz regular, dentes limados e espontados, não tem barba, e sómente buço, ar risonho, tem as pernas um pouco arqueadas, e com algumas cicatrizes nas nadegas; he official de sapateiro, e por isso com callos nas mãos de puxar o fio. Foi escravo do capitão de cavallaria ligeira do Icó, Antonio Bezerra de Menezes, que o vendeu nesta praça ao Sr. José dos Santos Neves; foi escravo e cria de um padre vigario da Conceição do Riacho dos Porcos, segundo dizia o mesmo escravo; levou com sigo um bahu de couro preto com bastante roupa, que furtou da casa; um anelão de ouro esmaltado com a firma R. A. A., estas lettras tembem esmaltadas de azul, dous botões de ouro, cada um com um brilhante com esmalte azul ferrete, com a configuração quadrilonga, outro oval com um brilhante e esmalte azul, todos de grande valor; levou algum dinheiro em sedulas e patacões; levou um chapéo, de seda novo, e na cabeça um do Chile ordinario. Consta que tirou passaporte da policia como forro, e com nome mudado, e que ia para o sertão curar-se Quem o pegar, terá de gratificação 50,000 rs. alem das despezas que fizer, que tudo pagará seu senhor Rufino José Correia de Almeida, morador nesta cidade do Recife rua da S. Cruz, da Boa Vista n. 78. Na provincia do Ceará, a entregar ao Sr. tenente coronel Favilla; e na Parahiba ao Sr. Claudino do Rego Barros, no engenho Novo, que sendo entregue a estes Srs. elles satisfarão a gratificação e despezas.

-- Desappareceu no dia 30 do passado do engenho Piaba, freguezia de Serinhãem o mulato Raymundo de 20 a 22 annos. sem barba, alvo, de cabelo preto, naris afilado e pequeno, cheio do corpo, espadaudo, orelhas pequenas, e tem um andar que parece acatruzado do corpo, quem o pegar leve-o ao dito engenho a seu legitimo senhor, ou a rua dos Torrer armasem n. 12 de Mamede Junior que se gratificará generosamente.

Boa gratificação.

No dia 13 de março do corrente anno desappareceu da Passagem da Magdalena, do sitio em que mora o Sr. Dr. Malet, o moleque Marçal, o qual he bem conhecido e tem os seguintes signaes: representa ter 20 annos, baixo, cheio do corpo e carcundo, côr fula e sem barba; tem falta de um dente na frente do queixo inferior e he filho do sertão de Pajeú, por isso julga se para lá ter ido: recommenda-se, portanto, aos capitães de campo a captura do dito moleque, que serão bem gratificados.

-- Desappareceu, no dia 18 do passado, o escravo de nação Caçange, de nome José, representa ter 25 annos, baixo, grosso do corpo, sem barba, rosto abocetado e pés pequenos; levou calça de algodão transado com listras azues e camiza de algodãozinho já rota: quem o pegar, leve-o a rua do Vigario n. 22, primeiro andar, ou na rua da Cadeia do Recife n. 51, que se recompensará.

-- Desappareu no dia 20 de abril p. p., do engenho Elephante --- ou Braço do Meio uma escrava, nação Costa, bastante ladina de nome Mariana, alta e gorda, peitos grandes, rosto redondo, com tres riscos em cada maçan do rosto, côr preta, com 7 mezes de peijada, cuja escrava suppõe-se estar acoitada: quem a pegar e levar ao seuproprietario Joaquim Gonçalves Ferreira no referido engenho ou nesta praça a José Gomes Leal sera bem recompensado, protestando-se desde já contra qualquer pessoa que de facto a tenha acoitada.

PERN: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.

MUTILA